

*Série de Guias sobre Policiamento Orientado aos Problemas*  
*Série de Guias para Problemas específicos*  
N.º 45

# ***Violência Doméstica***

*Por Rana Sampson*



*Janeiro - 2007*



*Tradução: Chefe Evaristo Ferreira*  
*CDPAVR/SPPP*

*Dezembro – 2011*

## **Center for Problem-Oriented Policing**

***Tem um problema? Nós temos a resposta!***



**www.PopCenter.org**

*Ligue-se ao website do “Center for Problem-Oriented Policing” em [www.popcenter.org](http://www.popcenter.org) para aceder a um conjunto de informações de grande valor que o ajudarão a lidar com mais eficácia com o crime e a desordem na sua comunidade, incluindo:*

- *Versões melhoradas de todos os Guias normalmente disponíveis*
- *Exercícios Interactivos de treino*
- *Acesso on-line a estudos e a práticas policiais*
- *Um módulo online para análise de problemas.*

*Concebidos para a polícia e para aqueles que com ela trabalham na resolução dos problemas comunitários, [www.popcenter.org](http://www.popcenter.org) é um excelente recurso para o policiamento orientado aos problemas.*

*Com o apoio do “Office of Community Oriented Policing Services, do U.S. Department of Justice.*

*Série de Guias Policiais Orientados para os Problemas*

*Série de Guias para Problemas específicos*

*N.º 45*

# **Violência Doméstica**

**Rana Sampson**

*Este projecto foi apoiado, através do acordo de cooperação N.º 2005CKWXK001, pelo Office of Community Oriented Policing Services, do U.S. Department of Justice. As opiniões contidas neste guia são as da autora e não representam, necessariamente, a posição oficial do U.S. Department of Justice. As referências a companhias específicas, produtos, ou serviços, não devem ser consideradas como de apoio a esses produtos pela autora nem pelo U.S. Department of Justice. Em vez disso, as referências são meras ilustrações para suplementar a discussão dos assuntos.*

**Nem a autora nem o Departamento de Justiça dos Estados Unidos se responsabilizam pela exactidão desta tradução.**

[www.cops.usdoj.gov](http://www.cops.usdoj.gov)

ISBN: 1-932582-74-6

Janeiro 2007

## ***Acerca da Série de Guias para Problemas Específicos***

*Os Guias para Problemas Específicos* resumem o que é sabido acerca da forma como a polícia poderá reduzir os malefícios causados pelos problemas resultantes dos crimes e das desordens específicas. São guias para prevenir e melhorar as respostas genéricas aos incidentes, não para investigar ofensas ou para lidar com incidentes específicos. Tampouco cobrem todos os detalhes técnicos referentes à forma de implementar respostas específicas. Estes guias foram escritos para os polícias – de qualquer graduação ou missão – que tenham de lidar com qualquer dos problemas específicos abrangidos por estes guias. Estes guias serão de muita utilidade para os elementos policiais que:

- ***Compreendem os princípios e os métodos básicos do policiamento orientado para os problemas.*** Estes guias não são originais em termos de policiamento orientado para os problemas. Visam, somente de forma abreviada, ajudar à tomada de decisão inicial na reflexão sobre um problema em particular, nos métodos para analisar o problema, e nos meios de atestar os resultados de um projecto de policiamento orientado para os problemas. Foram concebidos para ajudar a polícia a decidir a melhor forma de analisar e lidar com um problema que tenha sido já identificado. (Trata-se de uma série de guias-instrumento para a resolução de problemas policiais que ajudam nos vários aspectos da análise e avaliação de problemas.)

- ***São capazes de olhar para um problema em profundidade.*** Dependendo da complexidade do problema, devemos estar preparados para despender muito tempo, por vezes semanas, ou até meses, a analisar e a responder ao mesmo. Estudar cuidadosamente um problema antes de implementar a resposta ajuda a conceber a estratégia mais correcta, aquela que melhor resultará na comunidade onde trabalhamos. Não devemos adoptar, cegamente, as respostas que outros já usaram; devemos decidir se, as mesmas, são apropriadas à nossa situação local. O que é verdade num lugar poderá não ser verdade noutra qualquer; o que funciona num lugar poderá não funcionar noutra qualquer.

- ***Têm vontade de considerar novas formas de conduzir o “trabalho” policial.*** Os guias descrevem respostas que outros departamentos de polícia já usaram ou que estudiosos já testaram. Apesar de nem todas as respostas referidas nos guias poderem ser apropriadas para o nosso problema em particular, elas devem ajudar a dar-nos uma visão abrangente do tipo de coisas que poderemos fazer. Poderemos pensar que não é possível implementar algumas destas respostas na nossa jurisdição, mas talvez o consigamos. Em muitos lugares a polícia descobriu respostas mais eficazes e, também, tiveram sucesso em conseguir mudanças na legislação e nas políticas, melhorando as respostas aos problemas. (trata-se, pois, de uma série de guias-instrumentos para a resolução de problemas policiais que nos ajudam a compreender como funcionam algumas respostas usadas habitualmente pelas polícias para resolver uma variedade de problemas.)

• **Compreendem o valor e as limitações dos conhecimentos provenientes dos estudos.** Para alguns tipos de problemas, estão disponíveis grandes quantidades de estudos úteis para as polícias; para outros problemas, muito pouco existe disponível. Por isso, alguns dos guias desta série resumizam os estudos existentes, enquanto outros guias ilustram a necessidade de mais estudos sobre um problema em particular. De qualquer forma, os estudos nunca fornecem respostas que sejam definitivas e que possamos adoptar em todas as questões postas pelos nossos problemas. Os estudos podem-nos ajudar a iniciar a concepção das nossas respostas, mas não nos podem dizer exactamente o que fazer. Isso vai depender, em grande medida, da natureza particular do nosso problema local. No interesse em manter os guias legíveis, nem todos os estudos relevantes são citados e nem, tampouco, todos os pontos foram atribuídos às respectivas fontes. Se o tivéssemos feito, isso só iria sobrecarregar e distrair o leitor. As referências citadas no final de cada guia são aquelas consideradas de maior peso; não são uma completa bibliografia dos estudos feitos sobre a temática.

• **Estão dispostos a trabalharem com outros para encontrar soluções eficazes para os problemas.** A polícia, por si só, é incapaz de implementar muitas das respostas discutidas nestes guias. Frequentemente, devem implementá-las em parceria com outros responsáveis de corporações públicas e privadas, incluindo outras agências governamentais, organizações não governamentais (ONG), comerciantes, industriais, grupos comunitários e cidadãos individuais. Um solucionador de problemas eficaz deverá saber como forjar parcerias genuínas com outros e deve estar preparado para investir consideráveis esforços para que essas parcerias funcionem. Cada guia identifica indivíduos ou grupos em particular, no seio das comunidades, com os quais a polícia poderá trabalhar no sentido de melhorar o conjunto de respostas a um dado problema. Através da análise dos problemas, frequentemente, é revelada a existência de indivíduos e de grupos, para além da polícia, que se encontram numa posição muito mais forte para lidarem com os problemas, motivo porque a polícia deverá transferir, para estes, muita da responsabilidade que lhe cabe e para que o façam como, também, lhes compete. O Guia de Respostas n.º 3, *Transferindo e Partilhando a Responsabilidade pelos Problemas de Segurança Pública (Shifting and Sharing Responsibility for Public Safety Problems*, no original) fornece uma discussão mais aprofundada sobre este tópico.

O “COPS Office” define o policiamento comunitário como “uma filosofia que promove estratégias organizacionais, a qual advoga o uso sistemático de parcerias e de técnicas de resolução de problemas para, proactivamente, lidar com as condições imediatas que fazem surgir problemas de segurança pública, tais como o crime, a desordem social, e o medo do crime.” Estes guias enfatizam a resolução de problemas e as parcerias entre a polícia e a comunidade no âmbito da procura de soluções para problemas específicos de segurança pública. Na maioria dos casos, as estratégias organizacionais que poderão facilitar a resolução de problemas e as parcerias entre a polícia e a comunidade são tantas e tão variadas que, discuti-las a todas, estará para além do âmbito destes guias.

*Estes guias extraem conclusões de estudos feitos e de práticas policiais provenientes dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, do Canadá, da Austrália, da Nova Zelândia, da Holanda e da Escandinávia. Apesar das leis, costumes, e práticas policiais, variarem de país para país, é evidente que as polícias, em todos os países, vivenciam problemas comuns. Num mundo que, cada vez mais, se encontra interligado, torna-se importante que as polícias tomem conhecimento dos estudos e das práticas de sucesso que são feitas além das fronteiras do seu próprio país.*

*A informação contida em cada guia foi revista, extensivamente, tendo em conta toda a literatura estudada e as práticas policiais conhecidas, e cada guia foi revisto, anonimamente, por um agente policial no activo, um executivo policial e um estudioso, previamente à sua publicação. Este processo de revisão foi conduzido com independência do “COPS Office” - entidade que solicitou as revisões.*

*O “COPS Office” e os autores agradecem o fornecimento de feedback sobre este guia e o relato das experiências pessoais e das agências policiais sobre como lidaram com problemas similares. A sua agência policial pode ter utilizado respostas mais eficazes para resolver um determinado problema, as quais não tenham sido tidas em consideração nestes guias, pelo que as suas experiências e conhecimentos poderão vir a beneficiar outros. Essa informação poderá vir a ser utilizada para actualizar estes guias. Se desejar fornecer algum feedback e partilhar as suas experiências elas devem ser enviadas por e-mail para [cops\\_pubs@usdoj.gov](mailto:cops_pubs@usdoj.gov).*

*Para mais informações acerca do Policiamento Orientado para os Problemas (POP), visite a página online do “Center for Problem-Oriented Policing” em [www.popcenter.org](http://www.popcenter.org). Este website oferece acesso gratuito, online, sobre:*

- *A série de guias para problemas específicos,*
- *A série de guias de respostas e instrumentos para a resolução de problemas,*
- *Publicações sobre análise criminal e policiamento no âmbito do terrorismo,*
- *Informações instrutórias acerca do policiamento orientado para os problemas e sobre tópicos relacionados,*
- *Um exercício interactivo de treino sobre policiamento orientado para os problemas,*
- *Um módulo interactivo sobre análise de problemas,*
- *Importantes estudos e práticas policiais, e*
- *Informação acerca de conferências e programas premiados relativos ao policiamento orientado para os problemas.*

## **Agradecimentos**

*A série de Guias Policiais sobre Policiamento Orientado para os Problemas deve-se a um esforço de colaboração. Enquanto cada guia tem um autor original, outros membros da equipa do projecto, pertencentes ao efectivo do “COPS Office”, e revisores anónimos, contribuíram para a elaboração de cada guia propondo textos, recomendando estudos, e oferecendo sugestões relativamente ao formato e ao estilo.*

*A equipa do projecto que desenvolveu a série de guias é composta por Herman Goldstein (da University of Wisconsin Law School), Ronald V. Clarke (da Rutgers University), John E. Eck (da University of Cincinnati), Michael S. Scott (da University of Wisconsin Law School), Rana Sampson (Consultora Policial), e Deborah Lamm Weisel (da North Carolina State University.)*

*Membros dos departamentos de polícia de San Diego; National City, Califórnia; e Savannah, Georgia forneceram feedback sobre o formato e estilo dos guias nos estádios iniciais do projecto.*

*Cynthia E. Pappas revisou o projecto para o COPS Office. Os estudos para o guia foram realizados na Criminal Justice Library da Rutgers University sob direcção de Phyllis Schultze. Katharine Willis editou este guia.*

## **Conteúdo**

*Acerca Da Série De Guias Para Problemas Específicos . 4*

*Agradecimentos . 7*

*O Problema Da Violência Doméstica . 9*

*Descrição Geral Do Problema . 11*

*As Mulheres Ofensoras . 13*

*Os Problemas Causados Pela Violência Doméstica . 14*

*Teorias Acerca Da Violência Doméstica . 15*

*Porque É Que Alguns Homens Agridem . 15*

*Porque É Que Algumas Mulheres Agridem . 16*

*Porque É Que Algumas Mulheres São Relutantes Em Terminar Com Os  
Relacionamentos Abusivos . 16*

*Factores Que Contribuem Para A Violência Doméstica . 18*

*A Idade . 18*

*O Estatuto Socioeconómico . 18*

*A Raça . 19*

*A Vitimização Repetida . 19*

*O Encarceramento Dos Ofensores . 19*

*A CessaçãO Da RelaçãO . 19*

*A Gravidez . 20*

*Os Múltiplos Factores De Risco Para As Mulheres E Para Os Homens . 20*

*Outros Factores De Risco . 20*

*Compreender O Nosso Problema Local . 22*

*Partes Interessadas . 22*

*Fazer As Perguntas Certas . 23*

*Vítimas . 23*

*Ofensores . 24*

*Incidentes . 25*

*Locais/Tempo . 25*

*Respostas Mais Correntes . 26*

*Avaliar A Nossa Eficácia . 27*

*A Avaliação Do Impacto . 27*

*A Avaliação Do Processo . 27*

*Respostas Ao Problema Da Violência Doméstica . 29*

*Considerações Gerais Para Uma Estratégia De Resposta Mais Eficaz . 29*

*Respostas Específicas À Violência Doméstica . 34*

*Respostas Com Eficácia Limitada . 44*

*Anexo: Sumário Das Respostas À Violência Doméstica . 45*

*Notas Finais . 49*

*Referências . 52*

*Acerca Da Autora . 57*

*Leituras Recomendadas . 58*

*Outros Guias Policiais Sobre Orientação Para Os Problemas . 61*



## **O Problema Da Violência Doméstica**

*Este guia começa por descrever o problema da violência doméstica e revê os factores que aumentam os riscos. § Também, identifica uma série de questões que o ajudarão a analisar o seu problema local de violência doméstica. Finalmente, revê as respostas ao problema e o que é sabido acerca do assunto pelos estudos avaliativos e pelas práticas policiais.*

*Os conflitos domésticos são alguns dos pedidos de intervenção policial mais comuns. Muitos dos conflitos domésticos não envolvem violência; este guia discute aqueles que a envolvem, assim como discute as medidas que podem ser usadas para os reduzir. Nos EUA, a violência doméstica é responsável por cerca de 20% do crime violento não fatal experienciado pelas mulheres e por 3% do crime violento não fatal experienciado pelos homens.<sup>1</sup> Os níveis de dano da violência doméstica variam desde simples agressões até ao homicídio, com danos colaterais para as crianças que a testemunham. As chamadas para intervenção na violência doméstica podem ser bastante difíceis para os agentes policiais uma vez que é provável que se deparem com abusos repetidos contra as mesmas vítimas, as quais podem não ser capazes, ou podem não querer, separar-se dos seus abusadores. Por norma, a polícia encara estes pedidos de intervenção como de alto risco, em parte porque estudos antigos feitos exageram os riscos para a polícia. §§*

*A violência doméstica é só um dos aspectos de um grande conjunto de problemas relacionados com violência no seio da família. Os outros problemas relacionados não são tratados directamente neste guia, cada um dos quais requer uma análise separada e que incluem:*

- *Os abusos parentais*
- *Os abusos contra crianças*
- *Os Abusos sexuais a crianças*
- *Os abusos a idosos*
- *A violência contra irmãos*
- *A violência doméstica cometida por agentes policiais.*

*§ O National Crime Victimization Survey (NCVS) recolhe dados acerca da vitimização criminal que decorrem de uma amostra nacional (dos EUA) representativa das residências familiares. A sondagem é administrada cada semestre a cerca de 100.000 indivíduos de 50.000 residências aproximadamente. Os entrevistadores questionam-nos acerca da vitimização criminal de todos os membros da família com 12 anos de idade ou mais velhos. A sondagem tenta captar dados sobre dois tipos de crime, vitimização denunciada à polícia e vitimização não denunciada à polícia. (Rennison e Welchans, 2000).*

*§§ O NCVS, é administrado por trabalhadores dos censos como parte da sondagem criminal, não realiza todas as entrevistas em privado porque todos os membros de uma mesma família são entrevistados sobre diferentes partes da sondagem; também, em contraste, a sondagem NVAWS usa mais questões para filtrar a violência na intimidade, talvez para melhor definição dos dados recolhidos daquelas entrevistas.*

*§§§ De 1994 até 2001, as taxas relativas aos crimes de maior violência e de crimes contra a propriedade, também, decresceram de forma consistente: homicídios/homicídios por negligência (caíram 40%); violações/ofensas sexuais (caíram 56%); roubo (caiu 53%); ofensas à integridade física graves (caíram 56%); ofensas à integridade física simples (caíram 46%); Assaltos a residências (caíram 51%); furtos de viaturas (caíram 52%); furtos simples (caíram 47%). (Rennison, 2001).*

*Ainda por cima, a polícia tem que lidar com um leque de disputas, que ocorrem entre companheiros íntimos, ex-companheiros íntimos, e outros membros familiares, as quais podem envolver, ou não, violência e que incluem:*

*§ NVAWS é uma sondagem telefónica de uma amostra representativa de 8.000 homens americanos e de 8.000 mulheres americanas.*

- *Discussões domésticas*
- *Discussões sobre a custódia de filhos*
- *Perseguição*
- *Jovens em fuga.*

*Alguns destes problemas relacionados com a violência doméstica são abrangidos por outros guias desta série, todos os quais são listados no final deste guia. Para uma listagem mais actualizada dos actuais e futuros guias, visite [www.popcenter.org](http://www.popcenter.org).*

## **Descrição Geral Do Problema**

*A violência doméstica envolve os companheiros e os ex-companheiros na intimidade (e em muitos estudos, os namorados e os ex-namorados). A violência doméstica tem tendência a ser sub-denunciada: As mulheres somente denunciam as suas ofensas à polícia entre 25% a 50%, e os homens, por certo, muito menos.<sup>2</sup> A vasta maioria das agressões físicas não constituem ameaças à vida; em vez disso, elas envolvem empurrar, esbofetear, e espancar.<sup>3</sup> Muitas das mulheres que são vítimas de violência doméstica não procuram receber tratamento médico, mesmo quando sofrem ferimentos que o necessitam.<sup>4</sup>*

*As sondagens fornecem-nos estimativas dos níveis de violência doméstica existente nos EUA, mas encontram-se enormes diferenças entre elas, dependendo das definições de violência doméstica usadas e da população sondada.<sup>5</sup> Duas sondagens abrangentes realizadas fornecem-nos alguma compreensão do nível de violência doméstica existente nos EUA. O primeiro, denominado National Violence Against Women Survey (NVAWS), § foi realizado em 1995 e 1996, e concluiu que quase uma em cada quarto mulheres e quase um e cada treze homens sondados experienciaram violações e/ou agressão física cometida pelo(a) actual ou antigo(a) cônjuge/companheiro(a)/namorado(a) em alguma altura da sua vida, com cerca de 1% a 0,5% das mulheres e cerca de 1% dos homens que foram vitimizados nos 12 meses anteriores à sondagem.<sup>6</sup> Contudo, o National Crime Victimization Survey's (NCVS) faz uma estimativa de cerca de um terço a menos para as mulheres e mais de dois terços a menos para os homens. § As diferenças de administração e de metodologia das sondagens poderão estar na origem da grande diferença nos números. §§*

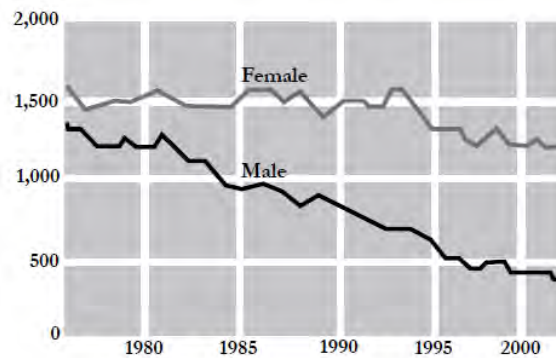
*Mesmo os números inferiores do NCVS sugerem que a violência entre companheiros íntimos nos EUA é extensa. Contudo, a tendência dos dados de 2001 do NCVS demonstra que a violência entre parceiros, entre actuais e ex-companheiros íntimos, tem declinado significativamente. De 1993 a 2001, a taxa de denúncias de violência na intimidade caiu para cerca de 50% nos EUA.<sup>7</sup> De 1994 a 2001, a taxa dos crimes de maior violência e dos crimes contra a propriedade caiu para percentagens similares.<sup>8,§§§</sup> É desconhecido se a violência doméstica se emparelha com estes decréscimos pelas mesmas ou por diferentes razões.*

*Os homicídios decorrentes da violência doméstica têm declinado, igualmente, também nas mesmas proporções. Nos EUA, em 2002, ocorreu cerca de metade do número de homicídios entre companheiros íntimos (cônjuges, ex-cônjuges, namorados e ex-namorados) que os registados em 1976, com a maior porção de declínio nas vítimas do sexo masculino (ver Figura 1).<sup>9</sup>*

*Alguns comentadores sugerem que o declínio nos homicídios poderá ser uma evidência de que têm sido desenvolvidas e disponibilizadas formas legítimas para as mulheres vítimas de abusos poderem abandonar os seus relacionamentos (por exemplo, divórcio, casas abrigos, polícia e tribunais). As razões, para aquele declínio, poderão ser muito mais complexas porque existem variáveis mais abrangentes devido à raça, e não só relativamente ao género. Entre 1976 e*

2002, o número de vítimas de homicídio, cometido entre parceiros íntimos, do sexo masculino e de raça negra, caiu 81% comparado com os 56% de vítimas masculinas de raça branca. O número de vítimas de homicídio, cometido entre parceiros íntimos, do sexo feminino de raça negra, caiu 49 % comparado com a queda de 9% de vítimas femininas de raça branca.<sup>10</sup>

**Figura 1**  
**Homicídios de companheiros íntimos**  
**por género da vítima, 1976-2002**  
Número de vítimas



Fox e Zawitz (2002)

## **As Mulheres Ofensoras**

*Existe um forte debate, entre investigadores, acerca do nível de violência nas relações de intimidade da responsabilidade das mulheres, e em que medida ela se deve a legítima defesa ou em resposta a agressões.<sup>11</sup> A sondagem NCVS e outros estudos demonstram que as mulheres são vítimas de violência doméstica em cerca de 85% dos casos.<sup>12</sup> Contudo, também, existem outros estudos que referem que as mulheres, nas relações heterossexuais, apresentam as mesmas, se não maiores, taxas de violência nos relacionamentos que os homens.<sup>13</sup> No geral, os estudos acerca da violência doméstica recaem em duas categorias: estudos feitos sobre os conflitos familiares e estudos feitos sobre vitimização criminal. Aqueles que tendem a demonstrar maiores taxas de violência cometidas pelas mulheres (ou taxas maiores que as dos homens) são estudos sobre os conflitos e discussões entre familiares e as respostas àquelas, incluindo as respostas físicas. Estes estudos usam o chamado instrumento de avaliação do conflito familiar (family conflict assessment tool, no original). Aqueles estudos que demonstram que os comportamentos atacantes masculinos predominam na violência doméstica são provenientes das sondagens de vitimização criminal e/ou são estudos que se baseiam na contagem dos crimes denunciados.<sup>14</sup>*

*Alguns críticos sugerem que as conclusões dos estudos, acerca das taxas idênticas de violência cometida pelas mulheres nos seus relacionamentos, são falsas porque falham em colocar a violência cometida no seu respectivo contexto (Dekeseredy e outros 1997); por outras palavras, existem diferenças entre alguém que usa de violência para responder a agressões, ou para se defender, e entre alguém que toma a iniciativa de atacar sem provocação. Também, as diferenças físicas entre algumas mulheres e os seus companheiros masculinos poderão ser usadas para se fazerem comparações entre tipos equivalentes de violência (esbofetear, pontapear, socar, espancar) menos significativas, particularmente porque muitos estudos demonstram que, da violência cometida pelas mulheres, é menos provável que resultem ferimentos. Os estudiosos concordam que as mulheres sofrem a maior parte dos ferimentos resultantes da violência doméstica.<sup>15</sup>*

*As mulheres que vivem como companheiras de outras mulheres registam taxas de violência inferiores (11%) comparado com as mulheres que vivem com, ou que são casadas com, homens (30%).<sup>16</sup> Cerca de 8% dos homens que vivem com, ou que são casados com, mulheres referiram terem sido fisicamente abusados pelas mulheres. Cerca de 15% dos homens que coabitam com homens referem terem sido vitimizados pelos seus companheiros masculinos. Estes dados sugerem que os homens estão envolvidos em mais violência nos relacionamentos que as mulheres.*

## **Os Problemas Causados Pela Violência Doméstica**

*A violência doméstica pode incluir o homicídio, a violação, as ofensas sexuais, o roubo, e ofensas à integridade física graves e simples. Acrescentando aos danos físicos que as vítimas*

*§ Nos EUA as estimativas da percentagem de sem-abrigo entre as mulheres, resultantes da violência doméstica, variam, mas poderá ser superior a 20% (National Coalition for the Homeless, 2004). No Reino Unido, a cerca de 16% dos sem-abrigo as autoridades locais fornecem abrigo por motivos da violência doméstica (Office of the Deputy Prime Minister, n.d.). Um recente relatório da Austrália conclui que a violência doméstica é um dos factores que mais contribui para as pessoas ficarem na situação de sem-abrigo. Este estudo também conclui que mais de um terço, daqueles a quem lhes é fornecida ajuda governamental para o alojamento por motivos de se encontrarem sem-abrigo, são mulheres que fogem da violência doméstica, e que dois terços das crianças que estão no programa de alojamento são acompanhantes de mulheres ou de alguém que as tem sob sua responsabilidade e que fogem da violência doméstica (Australian Institute of Health and Welfare, 2005).*

*sofrem, a violência doméstica resulta em danos emocionais para as mesmas, para os seus filhos, para outros membros da sua família, para amigos, vizinhos, e colegas de trabalho. As vítimas e os seus filhos experienciam o impacto psicológico dos traumas causados pelos abusos, sofrendo de ansiedade, stress, privação do sono, perda de confiança, isolamento social, e medo.<sup>17</sup> Os agressores, frequentemente, também submetem as suas vítimas a assédio constante (como injurias e ameaças telefónicas) vandalizando, introduzindo-se abusivamente na residência da vítima, perseguindo, apresentando denúncias caluniosas à polícia, furtando objectos, e assaltando a vítima.<sup>18</sup>*

*A violência doméstica também resulta em prejuízos económicos. As vítimas poderão perder os seus empregos por causa do absentismo causado pela violência sofrida, e poderão mesmo vir a perder as suas casas por causa da perda de rendimentos. Algumas vítimas de violência doméstica podem depender de casas-abrigo ou depender de outros para se abrigarem, e outras poderão vir a integrar a população de indivíduos sem-abrigo da comunidade, aumentando os riscos virem a sofrer, ainda mais, de outros tipos de vitimização. § As despesas médicas para tratar os ferimentos, particularmente das vítimas sem seguro de saúde,*

*criam um peso financeiro acrescido, tanto para as vítimas como para a sociedade.*

## **Teorias Acerca Da Violência Doméstica**

*As teorias acerca das razões que levam os homens e as mulheres a cometerem violência doméstica, e da razão de algumas pessoas serem tão relutantes em terminar com os relacionamentos abusivos, poderão parecer abstractas para os elementos policiais mas, as teorias, têm importantes implicações sobre a forma como a polícia poderá responder com eficácia ao problema.*

### **Porque É Que Alguns Homens Agridem**

*No geral, existem quatro teorias que explicam os maus-tratos e as agressões nas relações de intimidade.<sup>9</sup>*

**A Teoria Psicológica.** *O cometimento de maus-tratos resulta de abusos sofridos na infância, de características da personalidade (como a necessidade de controlo), de distúrbios da personalidade (como a instabilidade psicológica), de psicopatologias (como de uma personalidade anti-social), ou de desordens ou problemas psicológicos (como o stress pós-traumático, deficiente controlo dos impulsos, fraca auto-estima, ou pelo abuso de substâncias).*

**A Teoria Sociológica.** *As teorias Sociológicas variam mas, usualmente, contêm algumas sugestões de como a violência na intimidade resulta de comportamentos aprendidos. Uma teoria sociológica sugere que a violência é aprendida no seio da família, e que a vítima parceira(o) mantém-se aprisionada num ciclo de violência e perdão. Se a vítima não abandonar a relação, o(a) agressor(a) encara a violência como uma forma de produzir resultados positivos (para si). Os filhos destas famílias poderão aprender estes comportamentos com os seus progenitores (os rapazes poderão vir a desenvolverem-se como agressores e as raparigas poderão vir a desenvolverem-se como vítimas de agressão). Uma teoria sociológica diferente sugere que as subculturas com fracos rendimentos económicos demonstrarão maiores taxas de abusos na intimidade, já que a violência poderá ser uma forma, mais aceitável, de resolução de litígios nessas subculturas. Uma variante sobre esta teoria é a de que, a violência, é inerente a todos os sistemas sociais e de que as pessoas com recursos (financeiros, com contactos sociais, com prestígio) usam estes para controlar os membros da sua família, enquanto aqueles que não têm recursos recorrem à violência para atingirem o mesmo objectivo.*

**A Teoria Socio-Estrutural ou Feminista.** *De acordo com esta teoria, os homens que usam da violência na intimidade fazem-no para controlar e limitar a independência das mulheres suas companheiras. As tradições sociais de domínio masculino apoiam e sustentam as desigualdades nas relações.*

**A Teoria dos Indivíduos Violentos.** *Durante muitos anos assumiu-se que os agressores domésticos eram um grupo muito especial já que, enquanto violentavam os seus actuais ou antigos companheiros, ao mesmo tempo não eram violentos fora de casa. Há razões para se*

*questionar de que forma isto descreve, na totalidade, os agressores. Muito embora seja desconhecida, completamente, a extensão da violência cometida pelos agressores, existem algumas evidências de que muitos agressores são violentos para além da violência doméstica, e de que muitos têm registo criminal anterior por comportamentos violentos e não violentos.<sup>20</sup> Isto sugere que os agressores na violência doméstica não serão tão únicos assim e que serão melhor encarados como criminosos violentos, não só como agressores domésticos. Poderá existir um grupo de agressores que só são violentos para as suas actuais ou antigas companheiras e que não se envolvem em mais nenhum comportamento criminal, violento ou não, mas este grupo poderá ser pequeno comparado com o tipo mais comum de agressores.<sup>21</sup>*

### ***Porque É Que Algumas Mulheres Agridem***

*Algumas mulheres agridem os seus actuais ou antigos companheiros íntimos. Pouco é sabido acerca das mulheres que usam de violência nos seus relacionamentos, particularmente a extensão daquilo que poderá constituir legítima defesa, para responder a agressão, ou para se defender antecipadamente da violência. Quando questionadas, numa sondagem nacional realizada, se usaram de violência nos seus relacionamentos, muitas mulheres canadianas com estudos universitários responderem que sim. Contudo, a maioria dessas mulheres disseram que o fizeram em legítima defesa ou para responder a agressões e que quanto mais eram vitimizadas tanto mais respondiam às agressões.<sup>22</sup> Um estudioso sugeriu que as mulheres deveriam ser desencorajadas a responderem com violência às agressões ligeiras, porque se podem colocar em risco por causa das retaliações dos homens uma vez que estes são muito mais capazes de infligirem ferimentos.<sup>23</sup>*

*Claramente, existem mulheres que usam de violência provocativa nos relacionamentos fora do contexto de resposta às agressões ou de legítima defesa. A extensão deste problema, como referimos anteriormente, permanece desconhecida mas está pronta para ser melhor estudada.*

*As teorias que explicam a violência masculina, citadas anteriormente, poderão, também, ter alguma relevância quanto às mulheres, muito embora isso não seja claro.*

### ***Porque Razão Algumas Mulheres São Relutantes Em Terminar Com Os Relacionamentos Abusivos***

*A polícia costuma expressar a sua frustração pelo facto de muitas mulheres agredidas, com quem lidam, não quererem abandonar os seus agressores. Muito embora muitas mulheres de facto abandonem os seus relacionamentos fisicamente abusivos, outras continuam a conviver com os seus agressores, mesmo, após as intervenções policiais. Não existe informação segura acerca da percentagem de mulheres que mantêm os seus relacionamentos fisicamente abusivos. Os estudiosos oferecem um sem número de explicações para a resistência de algumas em abandonarem os seus abusadores.<sup>24</sup>*



**O ciclo de violência.** Existem três fases cíclicas nos relacionamentos íntimos fisicamente abusivos que levam as mulheres a manterem a sua relação: 1) a fase do crescimento da tensão, a qual inclui abusos, de menor gravidade, tanto físicos como verbais, 2) a fase aguda da agressão, e 3) a fase do disfarce/reconciliação ou da lua-de-mel. A fase da lua-de-mel sossega a mulher abusada que volta a aceitar o relacionamento e o ciclo volta-se a repetir.

**A síndrome da mulher agredida.** Uma mulher que experiencia repetidos ciclos de violência tem tanto medo que não mais acredita que seja possível escapar.

**A síndrome de Estocolmo.** Uma mulher agredida é, essencialmente, refém do seu agressor. Ela desenvolve uma ligação com aquele, demonstra apoiá-lo e é gentil com o seu captor, talvez devido à sua situação de isolamento social e à privação de relacionamentos mais normais.

**A teoria da ligação traumática.** Uma mulher agredida experiencia ligações doentias ou ansiosas com os seus progenitores que a abusaram ou negligenciaram. A mulher desenvolve ligações doentias nos seus relacionamentos enquanto adulta e aceita a violência intermitente cometida pelo seu parceiro íntimo. Ela acredita no afecto e nos remorsos alegados que se seguem porque ela necessita de ser aceite e de sentir uma ligação ao seu agressor.

**A teoria da armadilha psicológica.** Uma mulher sente que investiu bastante na relação; ela está disposta a tolerar as agressões só para salvar o relacionamento.

**A perspectiva ecológica multifactorial.** Manter-se numa relação fisicamente abusiva é o resultado de uma combinação de factores, incluindo a história familiar, os relacionamentos pessoais, as normas da sociedade, e os factores sociais e culturais.

## **Factores Que Contribuem Para A Violência Doméstica**

*Compreender os factores de risco associados à violência doméstica ajudar-nos-á a enquadrar algumas das questões para analisar o nosso problema local, para determinar as medidas mais eficazes, para reconhecer os pontos-chave da intervenção, e para seleccionar as respostas mais apropriadas. Os factores de risco não significam, automaticamente, que uma pessoa venha a ser vítima de violência doméstica, ou ofensor. Também, muito embora alguns factores de risco sejam mais fortes que outros, torna-se difícil comparar os factores de risco encontrados um pouco por todos os estudos, por causa das diferenças metodológicas existentes nesses estudos.*

### **A Idade**

*O grupo etário feminino com maior risco de vitimização pela violência doméstica é o dos 16 aos 24 anos.<sup>25</sup> Num dos segmentos daquele grupo de alto risco – o das estudantes universitárias – 22% das mulheres inquiridas, num estudo canadiano, relataram vitimização*

*§ Não é claro o quanto das diferenças nas taxas de vitimização por raça foi resultado da vontade em revelar a vitimização aos entrevistadores da sondagem (Tjaden e Thoennes, 2000).*

*quanto à violência doméstica, e 14% dos homens inquiridos responderam que foram fisicamente agredidos pelas suas namoradas no ano anterior ao da sondagem.<sup>26</sup> E, muito embora a vitimização de raparigas adolescentes seja estimada como alta, torna-se difícil “...clarificar as respostas defensivas dos actos iniciais de violência contra companheiras de namoro.”<sup>27</sup>*

### **O Status Socioeconómico**

*Muito embora a violência doméstica ocorra em todos os estratos sociais, é mais frequentemente denunciada pelas pessoas pobres que, habitualmente, se apoiam na polícia para a resolução das suas disputas. As sondagens sobre vitimização indicam que as mulheres com fracos recursos económicos são, de facto, mais frequentemente vítimas de violência doméstica que as mulheres com mais posses. As mulheres com rendimentos familiares inferiores a \$7.500 dólares têm cinco vezes mais probabilidades de virem a ser vítimas de violência cometida por companheiro íntimo que as mulheres com rendimentos familiares anuais entre os \$50.000 e os \$74.000 dólares.<sup>28</sup>*

*Sendo certo que as mulheres mais pobres são as mais vitimizadas pela violência doméstica, <sup>29</sup> um estudo também concluiu que as mulheres que recebiam subsídios governamentais de ajuda através da “Aid for Families with Dependent Children” (AFDC) - Ajuda para as Famílias com Crianças Dependentes – tiveram três vezes mais probabilidades de experienciar agressões físicas pelo actual ou anterior companheiro íntimo, durante o ano anterior ao do estudo, que as mulheres que não eram abrangidas pela ajuda da AFDC.<sup>30</sup>*

## **A Raça**

*No geral, nos Estados Unidos, as pessoas de raça negra experienciam taxas mais muito mais elevadas de vitimização que os outros grupos raciais: as mulheres de raça negra experienciaram violência na intimidade com uma taxa de 35% mais alta que as mulheres de raça branca, e os homens de raça negra experienciaram violência na intimidade com uma taxa de cerca de 62% superior à dos homens de raça branca e uma taxa de cerca de duas vezes e meia superior aos homens de outras raças.<sup>31</sup> Outras sondagens de pesquisa, mais inclusivas para outros grupos raciais, concluíram que as mulheres das raças ameríndias e nativas do Alasca experienciavam, da mesma forma, taxas mais altas de abusos físicos.<sup>32, §</sup>*

## **A Vitimização Repetida**

*A violência doméstica, no geral, apresenta níveis elevados, e repetidos, de solicitações para os serviços policiais.<sup>33</sup> Por exemplo, os dados policiais de West Yorkshire (Reino Unido) demonstram que 42% dos incidentes de violência doméstica, durante um ano, se referiam a ofensas repetidas, e que uns terços dos ofensores de violência doméstica foram responsáveis por dois terços de todos os incidentes de violência doméstica denunciados à polícia. É provável que algumas vítimas de violência doméstica tenham experienciado agressões físicas somente uma vez e que outras tenham experienciado o mesmo repetidas vezes <sup>34</sup> durante este curto período de 12 meses.<sup>35</sup> Estudos Britânicos sugerem que o período de maior risco, para eventual repetição das agressões, é o das quatro semanas após a última agressão.<sup>36</sup>*

## **O Encarceramento Dos Ofensores**

*Os ofensores condenados por violência doméstica constituem cerca de 25% de todos os ofensores a cumprirem penas nos estabelecimentos prisionais locais e constituem 7% de todos os ofensores violentos a cumprirem penas nos estabelecimentos prisionais estatais.<sup>37</sup> Muitos daqueles condenados por violência doméstica têm histórico de anteriores condenações: mais de 70% dos ofensores encarcerados por violência doméstica têm anteriores condenações por outros crimes, que não necessariamente de violência doméstica.<sup>38</sup>*

## **A Cessação Da Relação**

*Muito embora exista a ideia generalizada que o risco de violência doméstica aumenta quando um casal se separa, de facto, a maioria das agressões ocorrem durante o relacionamento em vez de após ela ter terminado.<sup>39</sup> Contudo, ainda pouco se sabe sobre o aumento da severidade da violência (em oposição à frequência da mesma) assim que a mulher agredida abandona a relação.*

## **A Gravidez**

*Contrariamente à crença popular, as mulheres grávidas não são mais propensas, que as mulheres não grávidas, a serem vítimas de violência doméstica.<sup>40</sup> De facto, algumas mulheres obtêm uma espécie de indulto durante a gravidez. O risco de abusos durante a gravidez é maior para as mulheres que experienciaram abusos físicos antes da gravidez.<sup>41</sup> Alguns factores adicionais aumentam os riscos durante a gravidez: ser jovem e pobre e se a gravidez não tiver sido planeada/desejada.<sup>42</sup> Os abusos físicos durante a gravidez podem resultar em nascimentos prematuros, pouco peso à nascença, defeitos congénitos, aborto, e morte fetal.<sup>43</sup>*

## **Os Múltiplos Factores De Risco Para Mulheres E Homens**

*Ser jovem, de raça negra, de fracos recursos económicos, divorciada ou separada, moradora em casa arrendada, e residente numa área urbana, tem sido associado às maiores taxas de vitimização por violência doméstica entre as mulheres.<sup>44</sup> Para as vítimas masculinas, os padrões são quase idênticos: ser jovem, de raça negra, divorciado ou separado, ou residente em casa arrendada.<sup>45</sup> Na Nova Zelândia, um estudo altamente respeitável concluiu que o mais forte prognóstico para o cometimento de violência entre companheiros íntimos, de entre os muitos factores de risco existentes na infância e na adolescência, é a existência de um histórico de delinquência agressiva antes dos 15 anos de idade.*

*O mesmo estudo, também, concluiu que o cometimento de violência entre companheiros íntimos está fortemente ligado à coabitação em idades precoces; a uma variedade de doenças mentais; a uma retaguarda familiar adversa; ao abandono escolar; à agressão juvenil; à condenação por outro tipo de crimes, especialmente crimes violentos; ao abuso de drogas; ao desemprego de longa duração; e à paternidade numa idade muito jovem.<sup>47</sup>*

## **Outros Factores De Risco**

*Vários outros factores de risco emergem dos estudos:*

- Um(a) companheiro(a) verbalmente abusivo(a) constitui um dos factores de risco mais robustos para o desencadear da violência entre companheiros íntimos.<sup>48</sup>*
- As mulheres cujos companheiros são ciumentos ou altamente controladores têm um risco acrescido de sofrerem violência na intimidade e perseguição (stalking).<sup>49</sup>*
- Existe uma forte ligação entre as ameaças do cometimento de ofensas corporais e o cometimento das mesmas, o que sugere que as ameaças do abusador devem ser encaradas com seriedade.<sup>50</sup>*

*Recentemente, existe muita discussão entre polícias acerca da ligação entre os maus-tratos a animais e a violência doméstica. Embora seja provável que haja alguma sobreposição, particularmente aos olhos da teoria de que muitos agressores são, na generalidade, violentos, não se sabe o suficiente sobre o assunto por causa do tipo de estudos entretanto realizados.*

*Alguns pequenos inquéritos sobre a violência doméstica, realizados junto de moradores em casas-abrigo, sugerem que algumas mulheres sentem que abandonaram os seus abusadores demasiado cedo e que estão preocupadas com a segurança dos seus animais de estimação.<sup>51</sup>*

*Para finalizar, muito embora o álcool e o uso de drogas não sejam a causa directa de agressões entre companheiros íntimos, o risco de ofensas físicas às vítimas aumenta se o ofensor abusa de álcool e/ou drogas.<sup>52</sup>*

## ***Compreender O Nosso Problema Local***

*Apesar do seu declínio ao longo da última década, a violência doméstica, teimosamente, continua a ser uma das ocorrências que mais solicita os serviços policiais, e os esforços desenvolvidos para a reduzir requerem informações gerais e específicas acerca da natureza do problema. Devemos combinar os factores básicos com uma compreensão mais específica do nosso problema local. Analisar cuidadosamente o nosso problema local ajudar-nos-á a conceber uma estratégia de resposta mais eficaz.*

### ***Partes Interessadas***

*Além das agências de justiça criminal, os seguintes grupos têm interesse nos problemas da violência doméstica e devem ser tidos em consideração para a contribuição que podem prestar na recolha de informação acerca do problema e nas respostas a implementar:*

- *Organizações de protecção de vítimas de abusos domésticos, de aconselhamento e de advogados*
- *Prestadores de cuidados médicos*
- *Agências de saúde pública*
- *Empregadores*
- *Escolas (se as crianças em idade escolar forem afectadas)*
- *Faculdades universitárias e o seu pessoal de investigação*
- *Clérigos.*

## **Fazer As Perguntas Certas**

*Devemos colocar as seguintes questões críticas ao analisarmos o nosso problema comunitário de violência doméstica, mesmo que as respostas não nos sejam de imediato disponibilizadas.*

*§ Quem recebe as chamadas telefônicas poderá não conseguir suficiente informação para, com precisão, determinarem se está a ocorrer violência doméstica. Consequentemente, os dados recolhidos sobre os pedidos telefônicos para intervenção policial poderão não ser adequados para se distinguir e diferenciar as disputas domésticas violentas das que o não são. A polícia poderá necessitar de refinar o registo das chamadas telefônicas para conseguir diferenciar os diferentes tipos de conflitos domésticos.*

*As respostas conseguidas, para estas e outras questões, ajudar-nos-ão a escolher, mais tarde, o melhor conjunto de respostas apropriadas ao problema.*

*Os dados reunidos são uma das mais importantes fontes para podermos analisar o nosso problema local de violência doméstica, mas tal só será útil se os incidentes de violência doméstica forem adequadamente investigados e documentados. É importante para os agentes policiais investigadores compreenderem o contexto e a história das agressões domésticas para determinar se o incidente é parte de uma série de abusos que a vítima tenha sofrido, se é provável a reincidência, ou que a*

*violência venha a sofrer uma escalada para mais grave. Por exemplo, na avaliação dos incidentes individuais, é importante descobrir há quanto tempo vêm ocorrendo os abusos, a frequência dos abusos, se os abusos têm aumentado de gravidade, se existem ameaças específicas (incluindo ameaças de suicídio), quer as mesmas possam ser concretizadas ou se existe alguma indicação de que venha a ser concretizadas, e se a vitimização também envolve outro tipo de comportamento criminal (por exemplo, assédio pelo telefone, vandalismo, furto, roubo). Devemos analisar uma grande variedade de fontes de dados, como os dados relativos às chamadas telefônicas com pedidos de intervenção policial relativas aos conflitos domésticos, ou relativos às ofensas/incidentes denunciados de violência doméstica, e as bases de dados relativos aos abusos domésticos das agências de serviços sociais.*

### **Vítimas**

- *Qual a percentagem do número total de pedidos telefônicos para intervenção policial, na nossa jurisdição, foram para violência doméstica? § Qual a percentagem de casos criminais são de violência doméstica (incluindo perseguição, vandalismo, introdução abusiva em lugar privado, assédio, violação de injunções, etc.)?*
- *Qual a percentagem de chamadas para conflitos domésticos, na nossa jurisdição, que envolveram abusos físicos? Qual a percentagem das que envolveram só abusos verbais?*
- *Qual a percentagem, na nossa jurisdição, de vítimas do sexo feminino de violência doméstica? Qual a percentagem de vítimas que eram homens?*
- *Qual a percentagem de chamadas para violência doméstica eram infundadas?*
- *Qual a percentagem de chamadas para violência doméstica envolveram vítimas repetidas? §*
- *Qual é a média de espaçamento entre chamadas das vítimas repetidas?*

- *Quantas vítimas são contadas por cada duas chamadas para a polícia num período de 12 meses? E por três chamadas? Por quatro chamadas? Cinco chamadas? Por mais de cinco chamadas?*
- *Qual a percentagem de vítimas estavam grávidas na altura da agressão?*
- *Qual a percentagem de chamadas para violência doméstica que envolveu actuais companheiros íntimos? Qual a percentagem das chamadas que envolveu antigos companheiros íntimos? Qual a percentagem de casos criminais que envolveram actuais companheiros íntimos comparando com os casos que envolveram antigos companheiros íntimos?*
- *Qual a percentagem de chamadas para violência doméstica que envolveram os seguintes tipos de relacionamentos: casados e vivendo juntos, vivendo juntos mas não casados, separados, divorciados, nunca casados mas com filhos em comum, namorados?*
- *Quando é que a violência foi mais séria (enquanto namorados, enquanto vivendo juntos, após terminarem a relação)?*
- *Qual a percentagem de vítimas de violência doméstica que, na realidade, abandonou o relacionamento após a resposta policial?*
- *Qual é a média da idade das vítimas conhecidas de violência doméstica na nossa jurisdição?*
- *Qual é a percentagem de vítimas de violência doméstica que são sem-abrigo?*

*§ Devemos rever os dados dos casos de violência doméstica de um ano com os anteriores de há dois anos. Por exemplo se o ano civil actual for o de 2006, devemos rever os resultados da violência doméstica do ano civil de 2004. O espaço entre dois anos permite às agências policiais seguirem os ofensores desde a sua detenção à sua condenação e mesmo à sua participação no tratamento e à conclusão do caso.*

### **Ofensores §**

- *Em que percentagem dos casos foram as injunções violadas?*
- *Que partes das injunções foram mais violadas (proibição de contactar a vítima, afastamento da residência da vítima, etc.)?*
- *Qual a percentagem de ofensores que foi detido em flagrante delito? Qual a percentagem dos que foram detidos numa data posterior? Qual a média de tempo entre a denúncia de crime de violência doméstica e a detenção quando o ofensor abandona o local antes da intervenção policial?*
- *Qual a percentagem dos incidentes de violência doméstica que resultam na detenção de ambas as partes?*
- *Qual a percentagem de ofensores que têm anterior registo de outras detenções? Quais são os motivos mais comuns das anteriores detenções?*
- *Qual a percentagem de ofensores que, na altura do incidente, se encontrava em liberdade condicional, a aguardar julgamento em liberdade, ou sob fiança?*

*§ Ao avaliar os níveis de vitimização repetida é recomendável que a polícia use um período de análise de 12 meses (nunca inferior), o que significa procurar várias vitimizações da mesma pessoa no período dos 12 meses precedentes, em oposição a procurar simplesmente vitimizações da mesma pessoa pelo calendário anual (Bridgeman e Hobbs, 1997). Também, devemos estar alerta para as mudanças de nome entre as vítimas o que poderá esconder o padrão de vitimização repetida. Para melhor orientação, ver Guia-Instrumento para Resolução de Problemas N.º 4 - Analisar a Vitimização Repetida "Problem-Solving Tools Guide No. 4, Analyzing Repeat Victimization (no original)".*



- *Qual a percentagem de casos que são arquivados?*
- *Qual a percentagem de ofensores detidos que são processados judicialmente?*
- *Qual a percentagem dos detidos por violações de imposições legais, ou por outros crimes praticados, que são mantidos detidos durante os diferentes estádios do processo de acusação?*
- *Qual a percentagem das detenções por violência doméstica que acabam por ser descartados para delitos mais leves pelo M.P.?*
- *Qual a percentagem de ofensores que se alegam culpados?*
- *Qual a percentagem de ofensores que foi condenada a penas de prisão por crime de violência doméstica?*
- *Qual a percentagem de ofensores condenados por crimes de menor gravidade que cumpriram penas de prisão?*
- *Daqueles que cumpriram penas de prisão por crime de violência doméstica, qual a percentagem dos que voltaram a atacar os seus ex-companheiros íntimos após a sua libertação?*
- *Daqueles que cumpriram penas de prisão por crime de menor gravidade, qual a percentagem dos que voltaram a atacar os seus ex-companheiros íntimos após a sua libertação?*
- *Qual a percentagem dos ofensores que foram sentenciados a penas alternativas à prisão (como a submissão a programas de tratamento, a monitorização electrónica)?*
- *Qual a percentagem dos ofensores sentenciados a cumprirem programas de tratamento que completaram o tratamento?*
- *Qual a percentagem de “tratados” que voltou a atacar o seu anterior companheiro íntimo?*

### ***Incidentes***

- *Quantas chamadas para violência doméstica por ano envolveram violência física? Existe uma tendência crescente, uma tendência decrescente, ou estabilizou?*
- *Qual a percentagem de chamadas para violência doméstica que foram feitas pelas vítimas? Por vizinhos, por amigos, empregadores, ou pelos filhos das vítimas?*
- *Qual a percentagem dos incidentes de violência doméstica em que o homem é o principal agressor? E em que é a mulher?*
- *Quantas chamadas telefónicas são recebidas anualmente pelas linhas directas da violência doméstica da nossa área? Existe algum padrão naquelas chamadas (dias de semana, alturas do dia, chamadas de vítimas repetidas)?*

### ***Locais/Tempo***

- *Quando é que os incidentes de violência doméstica costumam ocorrer? Durante as mudanças da custódia dos filhos? Quando a vítima ou o ofensor regressam à residência*

*para recolher os seus pertences após a separação? Em certos dias da semana? Dias do mês? Alturas do dia? Os agentes policiais da patrulha estão cientes destes padrões?*

- *Onde é que os incidentes de violência doméstica mais comumente ocorrem? Existem locais em particular como, por exemplo, blocos de apartamentos, ou parques de estacionamento de caravanas, onde os incidentes que envolvem diferentes vítimas e agressores costumam ocorrer?*

### **Respostas Mais Correntes**

- *O que é que o departamento de polícia e as outras agências locais têm feito para encorajarem as vítimas a denunciarem a violência doméstica à polícia?*
- *Estarão capacitados, os serviços comunitários existentes, a prestar aconselhamento, a fornecer alojamento, a arranjar emprego, a prestar cuidados às crianças, a apoiar na desintoxicação, a ajudar financeiramente, e a assegurar as necessidades de transporte das vítimas e das crianças envolvidas? Serão, esses serviços, facilmente acessíveis às vítimas?*
- *Qual a percentagem de vítimas de violência doméstica, na realidade, continua a receber apoio desses serviços de referência?*
- *Qual é o número médio de pernoitas das mulheres vítimas de violência doméstica das casas-abrigo locais? Qual a percentagem das vítimas nas casas-abrigo que contactaram a polícia para denunciar os abusos físicos sofridos? Qual é a média do tempo da sua permanência? Que tipo de acompanhamento é feito por essas casas-abrigo às vítimas, após estas abandonarem aqueles abrigos? Existe um número suficiente de camas nos abrigos da comunidade para as vítimas que fogem dos relacionamentos abusivos?*
- *Qual é a política actual da agência policial com vista aos incidentes de violência doméstica? Qual é a actual política criminal com vista aos incidentes de violência doméstica?*
- *Existem tratamentos disponíveis? Se sim, que tipos de tratamentos são eles, e têm sido submetidos a avaliações?*

## **Avaliar A Nossa Eficácia**

*A avaliação permite-nos determinar até que ponto os nossos esforços têm tido sucesso, e sugerem-nos como poderemos modificar as nossas respostas se elas não estiverem a produzir os resultados pretendidos. Devemos avaliar o nosso problema antes de implementarmos as respostas, para determinar a seriedade do problema, e após as termos implementado, para determinar até que ponto foram eficazes. (Para uma orientação mais detalhada sobre como avaliar a nossa eficácia, ver o guia desta série, “Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers”).*

*A avaliação do impacto das medidas estima o alcance da redução dos malefícios causados pelo problema. A avaliação do processo estima até que ponto foram implementadas as respostas conforme o planeado. Uma boa avaliação emprega tanto a avaliação do impacto como a avaliação do processo.*

### **A Avaliação Do Impacto**

*As seguintes medições são potencialmente úteis para avaliar a eficácia das respostas à violência doméstica:*

- *Reduzir o número real de incidentes de violência doméstica*
- *Reduzir o número de chamadas para violência doméstica que envolvam vítimas repetidas*
- *Reduzir o número de ofensores repetidos*
- *Reduzir a frequência das agressões cometidas por ofensores repetidos (maiores intervalos de tempo entre abusos físicos)*
- *Reduzir a percentagem de ofensores de violência doméstica que voltam a agredir durante e/ou após tratamento.*

### **A Avaliação Do Processo**

*As seguintes medidas são potencialmente úteis para avaliarmos o alcance da implementação das nossas respostas planeadas:*

- *Aumentar o número de agressores crónicos ou severos encarcerados*
- *Aumentar a percentagem de vítimas que usam os serviços de apoio*
- *Aumentar a percentagem de chamadas para intervenção policial na violência doméstica feitas pelas vítimas, em contraponto às feitas por terceiros*
- *Aumentar a informação acerca da vitimização repetida, recolhida em entrevistas mais abrangentes às vítimas, e pela análise dos registos*
- *Aumentar o acompanhamento oficial às vítimas repetidas e aos ofensores repetidos*

- *Aumentar o rastreio médico às mulheres na procura de vitimização por violência doméstica*
- *Aumentar a percentagem de condenações resultantes das detenções por violência doméstica*
- *Reduzir a quantidade de tempo entre a detenção e a condenação*
- *Reduzir a percentagem de incidentes em que ambas as partes são detidas*
- *Aumentar as parcerias entre investigadores para a concepção de instrumentos de avaliação dos esforços*
- *Aumentar a oferta de programas de tratamento concebidos para agressores.*

## **Respostas Ao Problema Da Violência Doméstica**

*A nossa análise do nosso problema local deverá permitir-nos compreender, melhor, os padrões dos casos de violência doméstica e das chamadas/pedidos de intervenção na nossa jurisdição. Uma vez analisado o nosso problema local, ou os seus aspectos mais importantes, e estabelecidas as linhas mestras para medirmos a nossa eficácia, devemos considerar as possíveis respostas a dar ao problema.*

*Estas estratégias são recolhidas de uma variedade de fontes, incluindo materiais descritivos, estudos de pesquisa, e relatórios policiais. É de importância crítica que as respostas sejam concebidas com base em análises confiáveis. Em muitos casos, uma estratégia eficaz envolverá a implementação de várias diferentes respostas. As respostas baseadas na aplicação da lei, por si só, são pouco eficazes para a redução ou resolução do problema. Não nos devemos limitar à consideração do que a polícia poderá fazer: devemos ter em consideração que existem outros na nossa comunidade que têm responsabilidades na resolução do problema e que podem ajudar a polícia a melhor responder ao mesmo. Nalguns casos, a responsabilidade de resolver o assunto poderá ter que ser transferida para aqueles que têm a capacidade de implementar respostas mais eficazes. (Para informações mais detalhadas sobre como transferir e partilhar responsabilidades, ver o Guia de Respostas N.º 3, Shifting and Sharing Responsibility for Public Safety Problems).*

### **Considerações Gerais Para Uma Estratégia De Resposta Mais Eficaz**

**1. Implementar uma estratégia de resposta que seja inclusiva e colaborativa.** *As abordagens inclusivas e colaborativas, para reduzir a violência doméstica, têm mais probabilidades de serem bem sucedidas do que as abordagens fragmentadas, mas elas requerem um empenhamento considerável a todos os participantes. Uma equipa de estudiosos escreveu, “uma ofensa tão complexa como a violência doméstica não parece que possa ser prevenida através de medidas avulsas.”<sup>53</sup> Uma avaliação completa das respostas globais actuais à violência doméstica poderá identificar falhas críticas nas estratégias, nos recursos, e nos protocolos de resposta.*

*Muito embora algumas comunidades tenham adoptado abordagens mais integradoras, envolvendo advogados, a polícia, e o sistema de justiça criminal, § na maioria das comunidades a reincidência continua alta. Nos estudos de pequena dimensão, efectuados a estas abordagens integradas à violência doméstica, torna-se evidente que a satisfação da vítima é grande mas são insuficientes as evidências que as taxas de reincidência e de revitimização tenham decrescido. Um comentário sugere que um núcleo pequeno de agressores persistentes (que são violentos tanto para com outros assim como para com os seus companheiros íntimos) seja, porventura, resistente a maiores e melhores esforços coordenados.<sup>54</sup>*

*Para melhorar as probabilidades de uma abordagem inclusiva poder reduzir a reincidência e a vitimização é necessário um continuum de respostas, dependentes dos estudos mais confiáveis, que cubram os diferentes e mais importantes períodos para reduzir os abusos domésticos: antes de um incidente para prevenir a sua ocorrência, durante um incidente para parar a violência imediata, e após um incidente para reduzir e prevenir a revitimização. Isto envolve respostas que se focalizem na vítima e nas potenciais vítimas, e nas estratégias que se focalizem nos ofensores e nos potenciais ofensores. Da mesma forma, isto envolve uma melhor identificação e denúncia dos casos de abusos entre actuais e antigos companheiros íntimos e companheiros de namoro.*

*A matriz abaixo poderá ajudar a organizar e a focalizar a nossa estratégia, objectivos, e calendarização das nossas respostas à violência doméstica. Esta secção é seguida de informação sobre o impacto das respostas específicas às estratégias contra a violência doméstica. Muitas das respostas necessitam do apoio e da colaboração de outras agências governamentais e das organizações comunitárias sem fins lucrativos (ONG's).*

<b>Figura 2. Matriz das Respostas à Violência Doméstica</b>				
<b>Foco da estratégia</b>	<b>Altura temporal estratégica da resposta</b>	<b>Objectivo</b>	<b>Papel da polícia</b>	<b>Outras agências, organizações, grupos</b>
<i>População em Risco</i>	<i>Antes dos incidentes</i>	<i>Prevenção; Persuadir aqueles em risco para, caso sejam abusados, ligarem à polícia</i>	<i>Alertar e educar a população em risco de ser vítima; Educar/avisar a população em risco de ser ofensora</i>	<i>Organizações de saúde pública; coligações contra a violência doméstica; escolas e educadores; profissionais médicos</i>
<i>Pares e vizinhos dos indivíduos em risco</i>	<i>Durante os incidentes</i>	<i>Envolver os pares e vizinhos para ligarem à polícia se souberem como se processam os abusos domésticos</i>	<i>Educar esses grupos acerca da importância de telefonar à polícia para reduzir a violência</i>	<i>Organizações de saúde pública; coligações contra a violência doméstica; educadores</i>
<i>Mulheres e homens feridos</i>	<i>Durante os cuidados médicos</i>	<i>Rastrear os feridos de violência doméstica; aumentar a consciencialização dos serviços disponíveis; fornecer cuidados médicos</i>	<i>Envolver os profissionais da medicina e ligá-los às organizações de apoio apropriadas</i>	<i>Profissionais médicos</i>
<i>Incidente individual</i>	<i>No decorrer</i>	<i>Cessaçã o da violência</i>	<i>Terminar com a violência; Identificar o agressor principal; identificar o historial de abusos com precisão</i>	<i>Profissionais médicos e de saúde pública</i>
<i>Imediatamente após o incidente</i>	<i>Após e no decorrer</i>	<i>Prevenir a revitimização</i>	<i>Ajudar na segurança da vítima; desenvolver estratégias concebidas à medida da vítima e do ofensor baseadas no risco e no histórico da violência física; Aumentar a atenção sobre os ofensores de alto-risco; garantir a ligação da vítima aos recursos necessários; aumentar a atenção sobre as vítimas de alto-risco; continuação do acompanhamento</i>	<i>Advogados das vítimas de violência doméstica, amigos das vítimas e familiares, casas-abrigo, serviços para vítimas, sistema de justiça criminal serviços de tratamentos</i>

**2. Educar os parceiros/colaboradores.** Cada membro de uma parceria criada para a redução da violência doméstica é detentor de uma perspectiva e de um conjunto de saberes únicos. É importante que os membros das parcerias para, melhor, lidarem com a violência doméstica actuem com base em informações precisas acerca do que funciona e do que não funciona e acerca das dimensões do problema da sua comunidade. Não devemos partir do princípio que outros grupos profissionais, que participam nas parcerias, dispõem dos saberes mais actualizados sobre o problema ou que estejam a seguir os protocolos prescritos.

**3. Conceber a resposta policial com base nos riscos para o agressor e para a vítima.** Alguns investigadores advogam uma resposta gradual à violência doméstica. Eles encaram os agressores ao longo de um continuum – alguns serão facilmente dissuadidos a não reincidirem, outros necessitarão de ações mais consistentes – e uma abordagem gradual ou hierarquizada para controlar o comportamento do agressor poderá ser eficaz. Por exemplo, sabemos que uma percentagem dos agressores consegue ser dissuadido de reincidir, simplesmente através dum contacto telefónico da polícia, para eles, nesse sentido, por isso encorajar as denúncias é essencial; outros poderão ser dissuadidos através da aplicação adicional de injunções (ordens judiciais de contenção ou medidas de coacção). Muito mais é necessário para obrigar outros agressores a não reincidirem, o que sugere a necessidade de se aperfeiçoar a avaliação que se deve fazer para se apurar quem são esses agressores.<sup>55</sup> Alguns investigadores também sugerem uma abordagem gradual à segurança da vítima por razões similares: algumas vítimas têm baixo risco de serem revitimizadas e algumas outras estão em alto risco.

As abordagens graduais às vítimas como, também, aos agressores podem ser formas eficazes de reduzir a revitimização. Investigadores britânicos realizaram diversas avaliações e concluíram, ser possível, conseguirem-se significativas reduções na repetição das vitimizações.<sup>56</sup> A chave para a redução consiste em que a polícia (e outros também) deva prestar igual atenção à vítima e ao agressor. Tanto a vítima como o agressor devem ser informados acerca das ações que a polícia está a, e irá, desenvolver em relação a cada qual. As abordagens graduais devem ser aplicadas rapidamente por causa do período, de grande risco de voltarem a ocorrer novos ataques, que é o das primeiras quatro semanas após a última ocorrência.<sup>57</sup>

Sob uma abordagem gradual, as vítimas são atribuídas a um dos três níveis de resposta de acompanhamento, baseado no seguinte:

- O malefício que o abusador causou ou ameaçou causar tendo em conta o que a vítima relatou dos incidentes anteriores não denunciados à polícia
- Os registos policiais existentes na base de dados referentes a todos os incidentes envolvendo a mesma vítima e o mesmo agressor §
- A violência anterior do agressor para com outras vítimas.<sup>58</sup>

§ Outros incidentes, que não de violência doméstica, devem ser revistos porque podem ser indicativos da possibilidade de uma escalada da agressividade (Hanmer e outros 1999).

§§ Com a permissão da vítima, os seus vizinhos, familiares e amigos, ou todos estes, são solicitados a estarem atentos e a cuidarem da vítima e a telefonarem imediatamente à polícia assim que o agressor surja.



Em cada um dos três níveis, aos quais a vítima é atribuída, é necessária a prestação de algum tipo de acompanhamento. Existe a necessidade de um aumento na variedade e na intensidade das medidas de segurança usadas para proteger a vítima e para controlar o agressor prevenindo a reincidência se a história de violência e criminal do agressor indicarem que existe um risco acrescido deste voltar a reagredir.<sup>59</sup> Avaliações feitas, às abordagens graduais, concluíram que houve uma redução nas chamadas telefônicas para violência doméstica e num aumento nos intervalos de tempo entre incidentes violentos.<sup>60</sup> Os métodos para proteger a vítima ou para dissuadir o agressor incluem uma variedade de mecanismos situacionais de bloqueio e de prevenção das oportunidades criminais, como as seguintes:

- Aumentar a vigilância policial à casa da vítima
- Maior coordenação com os outros actores do sistema de justiça criminal
- Alarmes portáteis para as vítimas em risco
- Câmaras de videovigilância colocadas nas casas das vítimas de alto-risco
- Colocar as vítimas num “casulo” de vigilância §§
- Fortalecimento das propriedades vulneráveis das vítimas-alvo
- Vigilância policial aos agressores
- Oposição sistemática da polícia à aplicação de fianças aos agressores
- Vigilância por pulseira electrónica dos agressores de maior risco em liberdade
- Aparelhos de registo das activações dos alarmes com capacidade de comunicação nos dois sentidos (permitindo às vítimas falarem directamente com a polícia, e vice versa).§

§ Para consultar as 25 técnicas de prevenção situacional do crime, ver [www.popcenter.org/25techniques.html](http://www.popcenter.org/25techniques.html) no website do “Center for Problem-Oriented Policing”. Clique em cada técnica em particular para ver a sua descrição.

§§ Ver Kennedy, Waring, e Piehl (2001) para uma descrição do “puxar dos galões/focada na prevenção em contexto de homicídio, ver Spelman (1990) para uma discussão dos programas para agressores repetidos. Ver Kennedy (2002) para uma discussão da aplicação das abordagens à violência doméstica.

§§§ A Police Constabulary de Lancashire (Reino Unido) colocou mensagens sobre a violência doméstica nas suas viaturas policiais, nas canecas de cerveja dos bares, nas contas dos serviços públicos, e nos postes de iluminação pública, e utilizou programas de rádio para aumentar a consciencialização da população para a violência doméstica.

Conceber respostas policiais a agressores em particular, baseadas na seriedade e na frequência das suas ofensas, têm sido aplicadas com sucesso em contexto de crimes convencionais e poderão, também, ser úteis para se lidar com os agressores da violência doméstica. §§ É provável que isto, assim, resulte porque muita da violência doméstica é cometida por agressores repetidos e crónicos os quais poder-se-ão encontrar vulneráveis devido a, muitas vezes, estarem sujeitos a diversas formas de supervisão legal por causa das suas anteriores ofensas.<sup>61</sup>

De acordo com Buzawa e Buzawa, “O sistema de justiça criminal deve desenvolver a sua capacidade para identificar os agressores para os quais os meios normais de dissuasão possam ser eficazes, talvez a maioria, em termos de números de incidentes... ele deve, também, ser capaz de diferenciar, segregar, e incapacitar, os agressores que devam ser dissuadidos através de abordagens especiais.”<sup>62</sup>

## **Respostas Específicas À Violência Doméstica**

**4. Educar as potenciais vítimas e agressores.** Algumas agências de polícia participam em campanhas de conscientização para a violência doméstica e em programas escolares, dando ações de informação nas salas de aula a adolescentes acerca da violência no namoro e sobre as formas de dirimir conflitos. As mensagens de prevenção da violência doméstica tanto podem ser dirigidas à população em geral como a grupos específicos. Por exemplo, as campanhas podem ser concebidas para encorajar as vítimas a denunciar, para dissuadir os potenciais agressores, ou para aumentar a conscientização das potenciais testemunhas dos abusos (vizinhos, amigos, familiares). §§ Contudo, o resultado destas estratégias de prevenção é desconhecido.<sup>63</sup> Por exemplo, poucos dos programas desenvolvidos para reduzir a violência no namoro foram avaliados, e os que o foram apresentaram resultados confusos.<sup>64</sup> Muito embora alguns tenham relatado um aumento de conhecimentos no grupo-alvo e uma maior familiaridade com os recursos existentes para ajudar as vítimas, isto não se traduz, necessariamente, numa redução dos níveis de incidentes de violência no namoro.

Por norma, a prevenção tem mais probabilidades de funcionar se for altamente segmentada. As campanhas abrangendo a generalidade da população não são, tipicamente, eficazes. As campanhas segmentadas, que se focam num grupo-alvo específico ou numa área geográfica, podem ter algum impacto. As campanhas orientadas para os agressores, as quais forem concebidas para aumentar a percepção dos potenciais agressores para as consequências significativas das ofensas, têm mais probabilidades de serem eficazes que as campanhas que apelam à moral dos potenciais ofensores. §

Os esforços de prevenção virados para as potenciais vítimas devem-se focar naquelas que estão em maior risco, como as jovens mulheres com idades entre os 16 e os 24 anos, já que experienciam maiores taxas de violência na intimidade. Esforços especiais devem ser feitos para alcançar as mulheres pobres neste grupo etário, uma vez que estão em maior risco. Acrescentando, entre as comunidades de imigrantes, que dependem do sistema legal e dos privilégios do país acolhedor, estas poderão demonstrar maiores níveis de abusos domésticos, particularmente se existir uma falta de conhecimentos sobre as leis de combate e de protecção às vítimas violência doméstica do país de adopção. §§ Uma das razões que levam as campanhas de prevenção criminal a terem resultados limitados é a de que as potenciais vítimas não se encararam como tal; as campanhas de prevenção orientadas para as vítimas devem ultrapassar o limiar deste problema.

§ Para informações mais aprofundadas acerca das campanhas de prevenção e das condições sob as quais têm mais probabilidades de serem eficazes, ver o Guia de Respostas N.º 5, Campanhas Publicitárias de Prevenção Criminal (“Response Guide No. 5, Crime Prevention Publicity Campaigns” no original).

§§ Para uma revisão dos estudos referentes à violência doméstica e populações imigrantes, ver Buzawa e Buzawa (2003).

**5. Encorajar as vítimas de violência doméstica e as testemunhas a telefonar à polícia.** A polícia e os outros membros das parcerias de colaboração para a redução da violência doméstica devem encorajar as pessoas a contactar a polícia se forem vítimas deste tipo de crime, ou testemunhas, ou se conhecerem alguém que seja vítima de violência doméstica. Os esforços de prevenção e educação desenvolvidos devem incluir esta premissa como mensagem central. Um estudo realizado junto de mais de 2.500 vítimas de violência doméstica concluiu que o simples facto de telefonarem à polícia tem um forte efeito dissuasor na revitimização, mesmo quando a polícia não efectuou detenções, quando o ofensor tem casos anteriores de violência contra a vítima, e quando a agressão foi natureza sexual. Telefonar para a polícia tem sido benéfico, mesmo quando a violência é grave. Acrescentando, a retaliação do agressor não parece ter mais probabilidade de ocorrer, mesmo quando é a vítima, em vez de terceiro, a telefonar à polícia.<sup>65, §</sup>

**6. Encorajar outros profissionais a rastrearem e sinalizarem a vitimização da violência doméstica e a referenciá-la convenientemente.** A “American Medical Association” adoptou linhas orientadoras e procedimentos para o rastreio, a sinalização e a comunicação da violência doméstica, destinados aos praticantes da medicina.<sup>66</sup> Os médicos devem rastrear as suas pacientes com ferimentos para determinar se a violência doméstica foi a causa dos mesmos. §§ Os médicos, também, devem conversar sobre a violência doméstica com as suas pacientes grávidas durante as consultas pré-natais de rotina. Os relatórios médicos dos incidentes específicos relacionados com os abusos de violência doméstica têm importância crítica para o sucesso na condenação dos agressores. §§§

§ Este estudo examinou a violência dos crime e das contravenções, os homens e as mulheres ofensores e os casais com diferentes tipos de relacionamentos, e monitorizou as vítimas durante três anos.

§ A American Academy of Pediatrics, a American Medical Association, e o American College of Obstetricians and Gynecologists advogam o rastreamento.

Apesar destas recomendações aos profissionais, muitos médicos ainda têm alguma relutância em rastrearem rotineiramente as mulheres, no que toca à violência doméstica, salientando a sua falta de preparação para executar aquele rastreio e insuficientes conhecimentos e referências para responder adequadamente quando uma paciente divulga ser vítima de violência doméstica.<sup>67</sup>

§§§ Ver Issac e Enos (2001) para linhas de orientação sobre adequados relatórios médicos dos pacientes que foram agredidos.

**7. Fornecer às vítimas protecção de emergência e outros serviços após a agressão.** As casas-abrigo para mulheres agredidas protegem as mulheres de mais malefícios após serem agredidas, umas vezes por intermédio da polícia e outras vezes não. Alguns serviços típicos deste género incluem a disponibilidade de linhas telefónicas directas para a violência doméstica (hotlines), o alojamento em habitação temporária, a prestação de informações e referências a outros serviços sociais, à elaboração de um plano de segurança, o fornecimento de advogado à vítima para a obtenção de ajudas financeiras de emergência, ou para apoio judiciário, e referências a serviços jurídicos de apoio. §

§ More than 60 U.S. law schools offer student advocacy services for domestic violence victims at court proceedings (Roberts, 2002b).

*A primeira casa-abrigo para mulheres agredidas e seus filhos abriu em Londres em 1972. Existem actualmente mais de 2.000 casas-abrigo nos EUA.<sup>68</sup> Em muitas comunidades, as casas-abrigo angariam fundos comunitários para custearem o seu funcionamento; nalgumas comunidades, a polícia contribui com uma percentagem do seu orçamento para ajudar ao funcionamento das casas-abrigo. As casas-abrigo, muitas vezes, apoiam-se em voluntários e em alguns, poucos, funcionários pagos que trabalham por turnos na assistência às mulheres agredidas e às suas famílias. Pouco se sabe acerca do número de vítimas repetidas ajudadas anualmente, sobre a duração média das estadias, ou da eficácia dos serviços de acolhimento em prevenirem a subsequente violência.*

*Muito embora ainda subsistam assuntos ligados à confidencialidade a resolver e a respeitar, a polícia deve procurar trocar informações com os prestadores de serviços às vítimas de violência doméstica, o mais possível, para poder aprender mais acerca da população que é vítima de violência doméstica, alguma da qual não procura a ajuda da polícia. Esta troca de informações pode ajudar a identificar as vítimas de maior risco e os respectivos agressores, a focalizar os esforços na prevenção, a conceber planos de segurança, e a aprender mais sobre os ofensores da comunidade.*

*Recentemente estão a emergir os centros de justiça familiar, cujos serviços domiciliários locais de apoio às vítimas de violência doméstica vêm ajudando a aumentar as condições de sobrevivência das vítimas, a sua independência, e a sua recuperação. Anteriormente, os serviços prestados às vítimas eram espalhados por diferentes locais, por vezes em locais opostos nas periferias das cidades. Quando as vítimas eram seguidas por estes serviços fragmentados, frequentemente experienciavam grande frustração por terem que recontar a sua história de violência a cada novo prestador individual de serviços. §*

*§ O Centro de Justiça Familiar de San Diego fornece, às vítimas, advogado, cuidados às crianças, roupas, aconselhamento, apoio judiciário, ajuda na comunicação aos surdos/mudos, alojamento de emergência, alimentação, relatórios médicos dos ferimentos, alojamento para animais de estimação, acesso à internet, apoio policial, assistência legal, serviço de serralheiro para mudanças de fechaduras, serviços médicos, assistência militar, telefone, fornecimento de cartões telefónicos, injunções judiciais, apoio de grupos, planeamento da segurança, apoio religioso, transportes, e indemnizações de emergência às vítimas (San Diego Family Justice Center).*

- 8. Avaliar a ameaça de repetição da vitimização.** *A recolha de informações precisas acerca dos abusos anteriores, incluindo sobre os incidentes não denunciados, é de importância crítica para se avaliar os riscos actuais e para se conceberem as intervenções adequadas junto do agressor. Embora não exista nenhum perfil-tipo infalível para enquadrar os agressores repetidos ou as vítimas repetidas, é útil, para se prever o risco futuro, possuímos uma imagem completa e precisa do histórico de abusos tanto da vítima como do agressor. Poderemos vir a necessitar de juntar os registos de outras jurisdições onde a vítima e o agressor vivem ou viveram. Devemos, também, estar alerta para outros tipos de comportamento relacionados com a violência doméstica, como ameaças de violência, assédio, introdução abusiva na residência, vandalismo, perseguição, violação de ordens judiciais de protecção à vítima, e uso anterior de armas de fogo, uma vez que estes comportamentos oferecem pistas sobre se o comportamento abusivo é crónico e/ou se está a aumentar de intensidade.*

*Devemos complementar as denúncias oficiais com o conhecimento pessoal que as vítimas têm do (s) seu (s) agressor (es). Devemos ter em mente que, devido a várias razões de natureza social e psicológica, as vítimas poderão ter relutância em revelar a completa extensão das agressões sofridas, particularmente à polícia.*

*A polícia deve considerar a possibilidade de pedir o apoio dos profissionais da medicina para nos ajudar a determinar a história de abusos sofridos pela vítima. O estudo que foi feita a uma iniciativa em que um médico e uma enfermeira (ou paramédico) acompanhava a polícia nas ocorrências de violência doméstica, concluiu que as vítimas revelavam muito mais acerca da extensão do que sofriam com os seus agressores do que, tipicamente, costumavam fazer aquando da intervenção policial sem aqueles, o que sugere que a vítima se sentem mais confortáveis a denunciar a vitimização repetida aos profissionais da medicina. Mesmo com elevados níveis de vitimização repetida encoberta, poucas vítimas têm procurado aconselhamento, abrigo, ou tratamento médico nas anteriores agressões.<sup>69</sup>*

*Existe um grande interesse em que seja desenvolvido um instrumento de avaliação que a polícia possa usar para prever e ajudar a prevenir a ocorrência de homicídios na violência doméstica. Muito embora já existam alguns instrumentos de avaliação, estes têm tendência a exagerar na previsão da letalidade. Isto é assim porque só uma pequena porção das vítimas de violência doméstica são assassinadas, e distinguir entre as vítimas que potencialmente poderão vir a ser assassinadas e aquelas que não correm esse risco ainda permanece uma incógnita. Por exemplo, mesmo que o facto do agressor se encontrar desempregado seja um factor de risco, a grande maioria dos agressores desempregados não assassinam as suas actuais ou anteriores companhias íntimas. Mesmo quando se combina o desemprego com outros factores de risco isso não nos dá o perfil de um assassino, mas somente nos dá o perfil de alguém que tem um risco acrescido de voltar a agredir.*

*§ Mais de 300 jornais noticiaram o resultado do estudo, dando cobertura ao assunto sem precedentes até àquela altura (Fagan, 1996).*

**9. Detenção dos agressores.** *Muitas agências de polícia dos EUA adoptaram políticas de detenção preventiva ou de detenção por mandado para a violência doméstica desde os anos 80 e 90. O que tem impulsionado aquelas políticas tem sido:*

- *As decisões legais que determinaram a responsabilidade civil contra a polícia pela falha em proteger as mulheres vítimas de violência doméstica<sup>70</sup>*
- *Os movimentos de mulheres e o activismo dos que advogam a favor das vítimas de violência doméstica. Os movimentos feministas têm desafiado a maneira estabelecida de encarar a violência doméstica como um problema familiar que pode, ou deve, ser tratado em privado ou diferentemente das agressões perpetradas por estranhos*

*A ampla disseminação das detenções preventivas resultou num estudo de investigação sobre as contravenções decorrentes das agressões domésticas.<sup>71, §</sup>*

*Geralmente, a legislação e as políticas que prevêm as detenções preventivas aplicam-se não somente aos cônjuges mas, também, aos casais não casados, aos antigos companheiros íntimos, e às pessoas que tiveram ou têm filhos em comum. Em muitas jurisdições a legislação ou as políticas aplicam-se tanto aos relacionamentos heterossexuais como aos relacionamentos homossexuais.*

*As intervenções policiais nos incidentes de violência doméstica vão além de, meramente, separar e aconselhar as partes; elas tornaram-se investigações criminais de corpo inteiro nas quais as testemunhas são entrevistadas, os vizinhos são contactados, os ferimentos são fotografados, as provas físicas são recolhidas, as ameaças futuras são avaliadas, e as vítimas são referenciadas para um acompanhamento pelos serviços de apoio e protecção e onde são ajudadas a planearem a sua segurança futura. Acrescentando, alguns estados permitem que a polícia apreenda armas aos alegados agressores,<sup>72</sup> e as leis federais, no geral, proibem os agressores condenados por crimes violentos, ou aqueles contra os quais existe uma injunção judicial protectora, de possuírem armas.<sup>73</sup> Todos os estados dos EUA, agora, permitem à polícia efectuar detenções sem mandado judicial tanto por contravenções como por crimes de agressão.<sup>74</sup>*

*Uma investigação que teve grande influência, realizado nos anos 80, e que estudou as intervenções policiais em incidentes de violência doméstica, em Minneapolis, concluiu que as detenções nas contravenções de violência domésticas têm um efeito dissuasor, comparado com outras intervenções – a separação das partes ou a mediação dos conflitos na altura dos acontecimentos.<sup>75</sup> Contudo, os estudos replicados menos bem relatados, dos finais dos anos 80, apresentaram resultados indistintos.<sup>76</sup> Uma melhor análise recente, que combinou cinco daqueles estudos replicados, concluiu existir somente um efeito dissuasor modesto como resultado das detenções.<sup>77</sup> Contudo, mesmo este efeito modesto deve ser encarado com precaução devido a várias razões:*

- *Estes estudos têm em consideração só as condutas criminais menos perigosas, não os crimes de maior gravidade, nas agressões domésticas.*
- *O facto de o agressor estar empregado parece ser uma variável importante: os agressores desempregados têm menos a perder (eles não correm o risco de perder os seus empregos) se voltarem a agredir e, por isso, são menos dissuadidos pelas detenções.<sup>78</sup>*

- A existência de anterior registo de detenção por outro crime, e a intoxicação na altura do incidente, aumentam o risco dos agressores virem a reincidir após a detenção.<sup>79</sup>
- Um pequeno grupo de agressores, talvez menos de 10%, parece continuar a agredir apesar da intervenção, incluindo a detenção.<sup>80, §</sup>

Um estudo mais recente às vítimas, tanto dos crimes de menor gravidade como dos crimes contra as pessoas mais sérios, concluiu o seguinte:

- Telefonar à polícia causa um forte efeito de prevenção da repetição das agressões
- Os efeitos da detenção são pequenos, e estatisticamente insignificantes, mas não se podem descartar completamente
- Se a detenção causar algum efeito, é provável que seja modesto, particularmente se comparado com o efeito que é causado por se telefonar à polícia.<sup>81, §§</sup>

Os grupos de defesa das vítimas, em geral, não têm sido devidamente convencidos das conclusões dos estudos acerca do pouco ou do modesto efeito dissuasor das detenções. Para muitos advogados, as detenções dos agressores têm sido encaradas como símbolos importantes do direito legal das mulheres em viverem relacionamentos íntimos livres de violência<sup>82</sup> e, ainda por cima, continuam a argumentar que a polícia continua a deter outros tipos de ofensores sem que existam fortes evidências da sua eficácia. As detenções, acredita-se, constituem uma importante mensagem às crianças de que os abusos dos seus progenitores são ilegais e talvez, também, sejam dissuasoras para as crianças do sexo masculino uma vez que virão a ser adultos. <sup>§§§</sup> Esta crença, contudo, ainda não foi estudada convenientemente.

**10. Imposição e proibição de comportamentos ao agressor.** As ordens judiciais de proibição de contacto com a vítima (por exemplo) têm a intenção de prevenir que os ofensores continuem a assediar, a ameaçar, ou a contactar as vítimas.

Os tribunais emitem, com facilidade e de forma abrangente, injunções a pedido das vítimas de violência doméstica, quer estas tenham feito denúncia na polícia, ou não. <sup>§</sup> Os tribunais podem emitir proibições de contacto com a vítima temporárias (limitadas no tempo) mesmo quando a “parte que é sujeita à proibição” não se encontra presente ou representada. Estas injunções, como medida de protecção, poderão ser temporárias ou permanentes. <sup>§§</sup> A violação destas ordens é, agora, considerado crime em todos os estados dos EUA.<sup>83</sup>

<sup>§</sup> Perto de 10% dos mais de 3.000 agressores estudados reincidiram apesar da intervenção. Este grupo de 250 agressores foi responsável por 7.380 incidentes de agressão nos seis meses seguintes após a intervenção inicial. As intervenções, mesmo as detenções, não evitaram que os agressores deste pequeno mas violento grupo voltassem a reincidir.

<sup>§§</sup> Os investigadores concluíram que os agressores que agrediram segunda vez tinham grandes probabilidades de agredirem uma terceira vez, e que os ofensores que estavam sob influência de álcool ou drogas na altura do incidente tinham mais probabilidades de voltarem a reincidir. Os investigadores não encontraram nada que indicasse que o estatuto marital, a pobreza, a raça, o nível de educação ou o género tivessem influência na melhoria do efeito das detenções, mas porque não tiveram acesso a informações sobre o emprego, não conseguiram descortinar se a detenção dissuade os agressores empregados mas não os agressores desempregados.

<sup>§§§</sup> As vítimas de abusos domésticos, também, têm telefonado à polícia para monitorizarem, avaliarem, e mais adequadamente sancionarem os agentes policiais envolvidos em agressões de violência doméstica. Muito embora algumas agências policiais tenham dado uma resposta adequada, ainda são necessários esforços adicionais para as vítimas terem maiores níveis de confiança nas polícias quanto às políticas de resposta à violência doméstica.

As injunções no âmbito da violência doméstica são frequentemente violadas, muito embora alguns agressores sejam dissuadidos de reincidir por elas. As conclusões de alguns estudiosos sugerem que a vítima, provavelmente, procura obter uma ordem judicial para sua protecção se o seu agressor tiver um passado criminal de ofensas corporais violentas, levando a crer ser esta a razão de tantas injunções serem violadas; aqueles com histórias mais encorpadas de abusos serão os menos propensos a serem dissuadidos através de proibições escritas §§§ por isso, a polícia deve estar de sobreaviso pois muito mais há a fazer nestes casos.

**11. Processar criminalmente os ofensores com severidade, nos casos mais graves de violência doméstica e publicitar as condenações.** As detenções policiais preventivas e as políticas de detenção obrigatória têm beneficiado grandemente todo o trabalho do ministério público. De forma similar, as políticas de acusação que são contra a não acusação (ou a suspensão do processo) mesmo quando a vítima expressa o desejo de desistir da queixa (o equivalente funcional da “detenção obrigatória” para a polícia) tem causado ainda mais tensão nos recursos do ministério público. <sup>84</sup>, §§§§ Muito embora as políticas de acusação possam resultar no efeito benéfico de reduzir a necessidade sentida pelo ofensor em retaliar contra a vítima, por causa da responsabilidade da acusação não mais estar nas mãos da vítima, §§§§§ ainda não é claro, até que ponto tais políticas têm servido para limitar a violência ou que tenham a consequência não pretendida de desencorajar algumas vítimas de telefonar à polícia, à partida. <sup>85</sup>

As políticas que vão contra a não acusação têm alguns inconvenientes. Os critérios da vítima são ainda mais reduzidos, aumenta a pendência dos casos, e o tempo de resolução dos casos é alargado, o que pode esgotar os recursos disponibilizados, antes do julgamento, à segurança da vítima. <sup>86</sup> O aumento da carga de trabalho da acusação pode forçar o ministério público a negociar a acusação para outros crimes de agressão com menor gravidade. Agora, é aparente que os magistrados do ministério público, das jurisdições com políticas de acusação efectiva, raramente processam todos os casos; eles mantêm algum nível de discricção nas decisões de arquivamento dos processos, tipicamente na altura da recepção e durante o inquérito dos casos. <sup>87</sup> A polícia deve, por isso, ajudar o ministério público a identificar os casos mais severos e/ou crónicos, de entre as muitas detenções, e deve encorajar os magistrados a acusarem aqueles casos de forma severa,

§ Em muitas jurisdições estas são obtidas nos tribunais civis; contudo, algumas jurisdições também garantem o mesmo através dos tribunais criminais. Os tribunais criminais, também, podem dimanar estas assim que o processo criminal tem início.

§§ As injunções dimanadas pelos tribunais civis foram, de facto, desenvolvidas para contrariar a relutância da polícia, da acusação, e dos tribunais criminais, em tratar da violência doméstica como matéria criminal séria (Buzawa e Buzawa, 2003).

§§§ Para uma boa revisão dos estudos acerca das ordens protectoras, ver Buzawa e Buzawa (2003).

§§§§ A razão para a existência das políticas de não arquivamento dos processos assenta no interesse independente do Estado em ver os ofensores da violência doméstica processados por causa dos males causados às vítimas, aos filhos das vítimas, e às potenciais vítimas.

§§§§§ A descrença no depoimento da vítima permanece elevada. Como resultado, muitos magistrados apoiam-se nas provas materiais, como fotografias e nos relatórios médicos dos ferimentos da vítima e nos depoimentos recolhidos pela polícia (por exemplo, os registos áudio das chamadas telefónicas para o número de emergência realizadas na altura do ocorrido), para contrariar as atitudes de não cooperação e os receios das vítimas. Para uma excelente revisão das respostas acusatórias ao aumento dos casos de violência doméstica e estudos das práticas de monitorização dos casos pela acusação, ver Buzawa e Buzawa capítulo 11 (2003).



*para que desenvolvam esforços especiais para proteger a vítima, § e que publicitem as condenações para que o efeito generalizado de dissuasão seja maximizado.*

**12. Criar tribunais especiais para a violência doméstica.** *Existem mais de 200 tribunais dedicados à violência doméstica nos EUA, e um número crescente no Reino Unido também. A proliferação destes tribunais faz parte de uma tendência generalizada em direção à especialização dos tribunais: para os casos de droga, para a saúde mental, para os crimes rodoviários, etc. §§ Os advogados que trabalham nos tribunais especiais crêem que estes produzem melhores resultados: num aumento dos conhecimentos especiais críticos ao tratamento dos processos (incluindo sobre as dinâmicas subjacentes aos comportamentos criminais, quer sejam agressão, alcoolismo, ou esquizofrenia, dependendo do tribunal em questão), atenção oportuna ao caso, e a uma concentração de recursos apropriados que os tribunais tradicionais não dispõem o que conduz a um tratamento mais eficaz dos processos.*

*Tipicamente, nos tribunais especializados, um juiz trabalha com uma equipa da comunidade para desenvolver um plano do processo para o arguido e usa a suspensão de sanções penais para compelir o arguido a aceitar ser submetido a tratamento. O juiz monitoriza a observância das imposições e aplica sanções criminais se o arguido falhar em cumprir o plano do processo.*

*As avaliações precoces feitas aos tribunais especializados na violência doméstica, no geral, relatam a forma como aqueles tribunais lidam com a sua carga de trabalho, a satisfação das vítimas, e os problemas que surgiram na sua implementação. Continua por esclarecer se estes tribunais têm algum impacto na reincidência. Os investigadores que examinaram estes tribunais em Nova York descrevem alguns dos mais importantes assuntos por resolver:*

*Muitos advogados da violência doméstica hesitam em aceitar que os tribunais especializados na violência doméstica sejam “tribunais de resolução de problemas”. Existem substanciais diferenças entre os tribunais especializados na violência doméstica e os outros tribunais de resolução de problemas. Muitas destas diferenças brotam da forma como é avaliado o seu sucesso e de a quem são oferecidos os seus serviços. Os tribunais para os assuntos da droga podem, facilmente, observar até que ponto os arguidos foram compelidos a completarem com sucesso os programas de tratamento que lhes foram impostos. Mas os tribunais para a violência doméstica não se focam na “reabilitação” dos arguidos. De facto, os serviços que são disponibilizados centram-se, primariamente, em ajudar a vítima a alcançar a sua independência. O principal “serviço” disponibilizado ao arguido consiste nos programas para agressores. Mas, em Nova York, os programas para agressores têm sido usados pelos tribunais da violência doméstica, principalmente, como ferramenta de monitorização em vez de mecanismo terapêutico. Esta abordagem é baseada nos estudos feitos aos programas para agressores, os quais apresentam resultados extremamente confusos. Continua obscuro até que ponto estes programas têm, de todo, algum impacto na dissuasão de posterior violência. 88*

**13. Providenciar tratamento aos agressores.** Alguns programas de tratamento para agressores são voluntários; outros são por ordem judicial. Nalgumas jurisdições, o ministério público recomenda a sujeição do arguido a estes programas na tentativa de mudar o comportamento do arguido antes da fase do julgamento; noutros casos fazem parte de sentenças judiciais. Muitos estados, agora, ordenam que os agressores sejam obrigados a submeterem-se a tratamento.<sup>89</sup>

§ Ver o Guia para Problemas Específicos N.º 42 sobre a Intimidação de Testemunhas (Guide No. 42, Witness Intimidation), para mais informações sobre as medidas para protecção das vítimas-testemunhas.

Os programas de tratamento dos agressores podem assumir uma diversidade de formas. Muitos oferecem tratamento de grupo focando-se na gestão da agressividade. Outros incluem avaliações e aconselhamento individual, e tratamento ao abuso de tóxicos e/ou tratamento no âmbito da saúde mental.<sup>90</sup>

§§ Alguns destes tribunais são conhecidos pelo termo “Tribunais de Resolução de Problemas”, mas este termo usado neste contexto não deve ser confundido com o significado do policiamento orientado para os problemas. A resolução de problemas no contexto dos tribunais refere-se à resolução dos problemas pessoais e individuais da defesa que contribuem para a reparação das ofensas sofridas em vez do tratamento da junção dos incidentes ao processo. Ver o National Center for State Courts (n.d.).

Infelizmente, poucos tratamentos para agressores foram submetidos a avaliação, e aqueles que o foram demonstraram uma mescla de resultados positivos e negativos.<sup>91</sup> O tratamento ordenado judicialmente tem mais probabilidade de resultar com os agressores que completam o programa,<sup>92</sup> “mas existem poucas evidências que provem a eficácia, de um determinado programa em relação a outro qualquer programa, em reduzir a reincidência.”<sup>93</sup>

A qualidade das avaliações feitas aos programas de tratamento de agressores têm vindo a melhorar ao longo do tempo, mas continuam a encontrar desafios, tanto metodológicos como programáticos, como ilustram dois recentes estudos aos programas de tratamento de agressores, um realizado no Condado de Broward, na Florida e outro realizado em Brooklyn, Nova York.<sup>94</sup> Em ambos, o tratamento do ofensor foi baseado no modelo de tratamento Duluth, o qual é o mais habitualmente usado. § A avaliação de Broward concluiu que a comparência aos tratamentos não reduziu as agressões, mas que os agressores que eram casados, empregados, ou proprietários das suas habitações, tinham menos probabilidades de voltar a agredir (isto é, estes agressores adoptavam uma atitude de “bom comportamento”). Também, os homens mais novos, particularmente aqueles sem residência estabelecida, eram mais propensos a reincidir nas agressões.<sup>95</sup> Em Brooklyn, a avaliação demonstrou uma melhoria insignificante em alguns dos agressores (isto é, houve alguma redução no número de incidentes de agressão com aqueles que frequentaram o programa de tratamento de 26 semanas em vez dos que frequentaram o mesmo programa condensado em 8 semanas). Em nenhum dos casos as

§ O modelo Duluth sugere que os agressores procuram controlar os seus parceiros (ou ex-parceiros) e isto deve mudar para que os agressores consigam mudar o seu comportamento (Pence e Paymar, 1993). Este modelo “ajuda os agressores a compreenderem como as suas crenças sobre a socialização acerca do domínio do homem sobre a mulher causam obstáculos à intimidade; que a violência é intencional e que é uma escolha concebida para controlar a sua parceira íntima; que os efeitos do comportamento abusivo destroem a família; e que todos têm a capacidade de mudar” (Minnesota Program Development, Inc.).

atitudes dos agressores em relação aos abusos domésticos mudaram. Mesmo não sendo estes resultados completamente confiáveis, porque ambos os estudos experienciaram mudanças na recolha de dados, como resultado de uma alta taxa de abandono por parte dos delinquentes, pela dificuldade em voltar a contactar as vítimas realojadas para serem entrevistadas, e pelos inadequados instrumentos de avaliação das atitudes dos agressores. Acrescentando, os juizes por vezes sobrestimam de forma arbitraria as obrigações impostas aos agressores, o que, por isso, pode manchar a composição dos diferentes grupos estudados.<sup>96</sup> As avaliações de outros tipos de programas de tratamento, incluindo as terapias comportamentais cognitivas (outro tipo de abordagem largamente usada), também, de forma similar, enfermam de falhas metodológicas.

Vários peritos sugerem que um maior empenho no envio dos agressores para programas adequados pode melhorar os resultados. A maioria dos agressores crónicos deve receber um tratamento mais intenso.<sup>97</sup> Uma abordagem à intervenção com o agressor do tipo “igual para todos” não consegue incluir a enorme diversidade de agressores que entram no sistema de justiça criminal.<sup>98</sup> Os diferentes tipos de agressores – os que agredem só a família, os que são em geral violentos mesmo para outros, os disfóricos (com alterações repentinas de humor) /no limite – poderão necessitar de tratamento personalizado.<sup>99</sup>

Os peritos recomendam que os programas de tratamento sejam concebidos à volta de teorias explícitas. Por outras palavras, cada intervenção deve ter subjacente uma teoria específica. Os resultados esperados de cada uma das intervenções devem ser claramente definidos e, então, avaliados os impactos a curto e a longo prazo. Para se conceber programas de tratamento que se enquadrem neste modelo é necessária uma estreita colaboração entre os prestadores de serviços e os académicos.<sup>100</sup> Acrescentando, a intervenção oportuna do tratamento pode ser um elemento relevante para o sucesso.

§ Para uma melhor discussão das “detenções de ambas as partes” pesquisas e complexidades sobre o assunto de quem agride em primeiro, ver Buzawa e Buzawa (2003).

“Idealmente, o aconselhamento deveria começar quase imediatamente após o episódio de violência, quando o agressor sente mais remorsos, com mais medo do sistema de justiça criminal, e mais receptivo à necessidade de mudança.”<sup>101</sup>

## **Respostas Com Eficácia Limitada**

**14. Deter ambas as partes no incidente de violência doméstica.** A detenção de ambos os participantes num incidente de violência doméstica (as chamadas “dual arrest” ou detenções duplas), sob o pressuposto de que ambos se envolveram em agressões mútuas, é ineficaz com vista a interromper o padrão de violência que existe entre ambos. No contexto da longa história do relacionamento – em contraponto ao incidente isolado – quase sempre existe um agressor principal. Quando a polícia responde a uma chamada para violência doméstica, a legítima defesa pode parecer uma “luta entre ambos” e só após entrevistas detalhadas às partes (a história anterior dos abusos) e às testemunhas poderão surgir esclarecimentos sobre quem é o agressor principal. Acrescentando, no local da ocorrência dos abusos domésticos, “a vítima poderá sentir-se segura ao exprimir a sua fúria contra o seu agressor na presença da polícia ... dando a impressão de que é ela a ofensora.”<sup>102</sup> Com resultado, mais de 20 estados promulgaram leis definindo o agressor principal sob o termo “agressor predominante”. Mesmo tendo isto em conta, não será suficiente para desencorajar a prática de deter ambos os intervenientes, a não ser que na lei seja reconhecida a importância de ser conhecido o padrão/histórico e não só as agressões cometidas num incidente isolado. Em casos mais complicados, existem casais em que ambos os parceiros são violentos. Estes têm mais probabilidades de se envolverem em “actos violentos de menor gravidade, recorrentes, iniciados quer por um quer pelo outro, mas o tipo de violência geralmente observado pela polícia (e pelas casas-abrigo e pelas amostras clínicas) é mais provável que envolva agressões sérias e frequentes, assim como aquela que aterroriza as mulheres.” §

## Anexo: Sumário Das Respostas À Violência Doméstica

A tabela abaixo sumariza as respostas à violência doméstica, os mecanismos pelos quais se pretende que funcionem, as condições sob as quais eles devem funcionar melhor, e alguns factores que devemos ter em consideração antes de ser implementada determinada a resposta em particular. É de importância crítica que as respostas sejam concebidas tendo em conta as circunstâncias locais, e que possamos justificar cada resposta com base em análises confiáveis. Na maioria dos casos, um estratégia eficaz envolve a implementação de várias diferentes respostas. As respostas baseadas na aplicação da lei, por si só, têm-se provado ineficazes para reduzir ou resolver o problema.

<i>Resposta N.º</i>	<i>Página N.º</i>	<i>Resposta</i>	<i>Como funciona</i>	<i>Funciona melhor se...</i>	<i>Considerações</i>
<b>Considerações Gerais para uma Estratégia de Resposta Eficaz</b>					
1.	23	Implementar uma resposta estratégica inclusiva e colaborativa	Trata as vítimas e os ofensores; Identifica as falhas nas estratégias, nos recursos, e nos protocolos de resposta	... a parceria de colaboração avaliar as respostas da comunidade à violência doméstica para identificar o que está e o que não está a funcionar e o que está a falhar	Os grupos devem ser educados acerca do que funciona na redução da vitimização e da revitimização na violência doméstica e sobre as limitações de algumas abordagens; O grupo deve-se comprometer a desenvolver esforços de avaliação contínuos; A colaboração com investigadores universitários poderá ser útil; provavelmente é necessário um campeão para implementar uma resposta estratégica de colaboração
2.	26	Educar os parceiros de colaboração	Aumenta as probabilidades da adopção das respostas que se provaram eficazes	...os parceiros de colaboração se comprometerem a basearem-se em factos e estudos, em vez de em anedotas	Requer um grande nível de coordenação
3.	26	Conceber a resposta policial com base nos riscos do ofensor e da vítima	Aplicando o tipo mais apropriado e o nível de resposta a cada vítima e agressor em particular	...o agressor é informado acerca das medidas que a polícia irá aplicar; São aplicadas, rapidamente, respostas graduais por causa do período de risco de ocorrerem mais agressões que é o das quatro semanas após o último incidente	É necessária informação precisa acerca da vitimização e da agressão para se seleccionar o nível mais adequado de resposta

<i>Resposta N.º</i>	<i>Página N.º</i>	<i>Resposta</i>	<i>Como funciona</i>	<i>Funciona melhor se...</i>	<i>Considerações</i>
<b>Respostas Específicas à Violência Doméstica</b>					
4.	28	<i>Educar as potenciais vítimas e ofensores</i>	<i>Encoraja a denúncia da vítima, Desmotiva os potenciais ofensores, ou aumenta a consciência das potenciais testemunhas dos abusos</i>	<i>...os esforços forem fortemente direccionados e concentrados sobre uma área geográfica ou a certos grupos de alto risco</i>	<i>Se os mecanismos de avaliação não forem correctamente usados, a campanha, que poderá sair cara, continuará sem se saber qual a sua utilidade</i>
5.	30	<i>Encorajar as vítimas e as testemunhas a telefonarem à polícia</i>	<i>Desencoraja os potenciais e actuais ofensores</i>	<i>...as pessoas em risco e os seus pares e vizinhos acreditarem que telefonar à polícia dará resultado</i>	<i>Os agressores mais insidiosos poderão não ser dissuadidos de agredir somente por causa de um telefonema para a polícia, por isso é necessário fazer mais qualquer coisa</i>
6.	30	<i>Encorajar outros profissionais a rastream a vitimização da violência domesticam e a sinalizarem-na adequadamente</i>	<i>Aumenta a probabilidade da eficácia da intervenção nas relações abusivas</i>	<i>...os médicos tiverem formação adequada</i>	<i>Requer uma participação active dos profissionais da medicina da comunidade</i>
7.	31	<i>Fornecer protecção de emergência e outros serviços à vítima após a agressão</i>	<i>Fornece um local seguro para as vítimas; Melhora a partilha de informações entre a polícia e os prestadores de serviços à vítima; Informa a polícia sobre as vítimas e os ofensores de alto risco; põe as vítimas em contacto com outros serviços essenciais</i>	<i>...existir a crença de que cada fornecedor de serviços, incluindo a polícia, tem um genuíno interesse comum em garantir a segurança da vítima e em desmotivar o ofensor</i>	<i>Poderá ser necessária uma discussão aprofundada entre as partes para serem definidos os papéis de cada qual, as responsabilidades, e os limites da parceria; a colaboração necessita de concordância quanto aos assuntos ligados à confidencialidade</i>
8.	32	<i>Avaliar a ameaça da repetição da vitimização</i>	<i>Determina a necessidade imediata de protecção à vítima e a detenção do ofensor</i>	<i>...os agentes policiais/ parceiros estiverem treinados a avaliar as ameaças de revitimização</i>	<i>Requer treino e atempada e precisa recolha de informações</i>

<b>Resposta N.º</b>	<b>Página N.º</b>	<b>Resposta</b>	<b>Como funciona</b>	<b>Funciona melhor se...</b>	<b>Considerações</b>
9.	33	<i>Deter os ofensores</i>	<i>Incapacita o ofensor nos períodos de alto risco e dissuade os outros potenciais e actuais ofensores</i>	<i>...for adoptada uma resposta gradual às agressões dependendo da probabilidade de tal voltar a ocorrer; usada num quadro de prevenção e bloqueio situacional da oportunidade criminal</i>	<i>Sobre certas condições a detenção do agressor poderá aumentar os riscos de revitimização; Alguns ofensores não são desmotivados pela detenção policial</i>
10.	36	<i>Emissão e aplicação de injunções judiciais</i>	<i>Afasta as desculpas para o ofensor e a vítima entrarem em contacto um com o outro</i>	<i>...a polícia reconhecer que a desobediência a uma proibição judicial poderá ser um indicador de riscos futuros para a vítima</i>	<i>A polícia deve encarar a violação de uma ordem judicial de contenção como indicador da necessidade de um plano de segurança para a vítima, e da adopção de uma resposta gradual a ambas as partes, vítima e agressor, dependendo das circunstâncias</i>
11.	36	<i>Processar e perseguir criminalmente os agressores com severidade nos casos mais graves de violência doméstica e publicar as condenações</i>	<i>Incapacita o ofensor e dissuade os potenciais e actuais ofensores</i>	<i>...a polícia e o ministério público se puserem de acordo, antecipadamente, sobre o que caracteriza os ofensores crónicos e severos; Usada como parte de uma abordagem do tipo “puxar dos galões”/ focada na prevenção ou em outras respostas graduais aos agressores</i>	<i>É necessária uma adequada recolha de provas; deve, também, incluir a participação do M.P. e coordenação à volta da segurança da vítima</i>
12.	37	<i>Criação de tribunais especiais para a violência doméstica</i>	<i>Melhora os conhecimentos do juiz sobre as vítimas e os ofensores em particular e habilita-os a monitorizarem o cumprimento das ordens judiciais</i>	<i>...os tribunais participarem na avaliação para melhorar os conhecimentos acerca da redução da reincidência; Os tribunais devem diferenciar os agressores que podem ser dissuadidos de reincidir daqueles mais renitentes e perigosos</i>	<i>O tribunal poderá necessitar de recursos adicionais</i>

<b>Resposta N.º</b>	<b>Página N.º</b>	<b>Resposta</b>	<b>Como funciona</b>	<b>Funciona melhor se...</b>	<b>Considerações</b>
13.	39	<i>Fornecer tratamento aos agressores</i>	<i>Reduz a propensão para a violência dos agressores</i>	<i>...o tratamento for ordenado judicialmente; O tratamento tem-se provado eficaz e é concebido para cada específico tipo de agressor</i>	<i>Necessita de conhecimentos actualizados sobre a eficácia das diferentes abordagens e tratamentos</i>
<b>Respostas com Eficácia Limitada</b>					
14.	41	<i>Deter ambas as partes no incidente de violência doméstica</i>	<i>Incapacita ambas as partes durante o período de maior risco</i>		<i>Consome os poucos recursos prisionais e judiciais e não é, em geral, recomendado pelas razões anteriormente discutidas neste guia</i>



## **Notas Finais**

- 1 Rennison (2003).
- 2 Tjaden e Thoennes (2000); Rennison e Welchans (2000).
- 3 Tjaden e Thoennes (2000); Rennison e Welchans (2000).
- 4 Tjaden e Thoennes (2000); Greenfeld e outros (1998).
- 5 Para uma excelente discussão dos desafios destas diferentes definições casados pela elaboração das conclusões dos estudos e sondagens, ver Mears (2003) e Buzawa e Buzawa (2003).
- 6 Tjaden e Thoennes (2000).
- 7 Rennison (2003).
- 8 Rennison (2001).
- 9 Fox e Zawitz (2002).
- 10 Fox e Zawitz (2002).
- 11 Ver Straus (2005) e Buzawa e Buzawa (2003) para uma revisão.
- 12 Rennison e Welchans (2000).
- 13 Straus (2005); Moffit e Caspi (1999).
- 14 Straus (2005).
- 15 Tjaden e Thoennes (2000); Straus (2005).
- 16 Tjaden e Thoennes (2000).
- 17 Carrington e Phillips (2003).
- 18 Charlotte-Mecklenburg Police Department (2002).
- 19 Para um sumário, ver Brewster (2002).
- 20 Hotaling e outros (1989).
- 21 Para uma revisão abrangente do estudo que suporta esta teoria, ver Kennedy (2002). Ver também Hotaling e outros (1989) para os resultados de vários estudos e Buzawa e Buzawa (2003) para uma genérica descrição das conclusões dos estudos acerca deste tópico.
- 22 Dekeseredy e outros (1997).
- 23 Straus (2005).
- 24 Para um sumário, ver Brewster (2002).
- 25 Greenfeld outros (1998); Rennison e Welchans (2000).
- 26 Dekeseredy e outros (1997).
- 27 Hickman e outros (2004). Para uma discussão detalhada dos desafios em avaliar a violência no namoro e os resultados de diferentes estudos que o tentaram fazer, ver Hickman e outros (2004).
- 28 Rennison e Welchans (2000).
- 29 Rennison e Welchans (2000).
- 30 Lloyd (1998).
- 31 Rennison e Welchans (2000).
- 32 Tjaden e Thoennes (2000).
- 33 Hanmer e outros (1999).
- 34 Tjaden e Thoennes (2000).
- 35 Hanmer e outros (1999).
- 36 Hanmer e outros (1999). Ver também Buzawa e Buzawa (2003) descrevendo um estudo que um dos autores realizou com outros em Quincy District Court (Massachusetts) encontrando um padrão similar.
- 37 Greenfeld e outros (1998).
- 38 Greenfeld e outros (1998).
- 39 Tjaden e Thoennes (2000).
- 40 Jasinski (2001a); Jasinski (2001b); para um sumário do estudo relativa à gravidez e violência doméstica, ver U.S. General Accounting Office (2002).
- 41 Jasinski (2001a); Jasinski (2001b); para um sumário do estudo relativo à gravidez e violência doméstica, ver U.S. General Accounting Office (2002).
- 42 Sumário do estudo sobre gravidez e violência doméstica, U.S. General Accounting Office (2002).
- 43 Jasinski (2001b).
- 44 Rennison e Welchans (2000).
- 45 Rennison e Welchans (2000).

- 46 Moffitt e Caspi (1999).
- 47 Moffitt e Caspi (1999).
- 48 Tjaden e Thoennes (2000).
- 49 Tjaden e Thoennes (2000).
- 50 Tjaden e Thoennes (2000).
- 51 Ascione (2004).
- 52 Tjaden e Thoennes (2000).
- 53 Lloyd e outros (1994).
- 54 Buzawa e Buzawa (2003).
- 55 Buzawa e Buzawa (1996).
- 56 Hanmer outros (1999); Anderson e outros (1995); Bridgeman e Hobbs (1997); Chenery e outros (1997); Lloyd e outros (1994); Pease (1998). *Sobre a aplicação de abordagens graduais para reduzir a vitimização repetida na violência doméstica nos EUA, ver a descrição da abordagem do Fremont Police Department em Sampson e Scott (2000).*
- 57 Hanmer e outros (1999). *Ver também Buzawa e Buzawa (2003) descrevendo um estudo dos autores realizado com outros no Quincy District Court (MA) encontrando um padrão semelhante.*
- 58 Hanmer e outros (1999).
- 59 Hanmer e outros (1999).
- 60 Hanmer e outros (1999).
- 61 Kennedy (2002).
- 62 Buzawa e Buzawa (1996).
- 63 U.S. General Accounting Office (2002).
- 64 Hickman e outros (2004).
- 65 Felson, Ackerman, e Gallagher (2005).
- 66 *Ver as recomendações adotadas pela American Medical Association Data on Violence Between Intimates (2000).*
- 67 *Para um sumário do estudo sobre o rastreamento da violência doméstica pelos médicos, ver U.S. General Accounting Office (2002).*
- 68 Roberts (2002a).
- 69 Brookoff e outros (1997).
- 70 *Ver Bruno v. Codd 47 N.Y. 2d 582, 393 N.E. 2d 976, 419 N.Y.S. 2d 901 [1979]; e Thurman v. City of Torrington 595 F. Supp 1521 [1984].*
- 71 Sherman e Berk (1984).
- 72 Roberts e Kurst-Swanger (2002).
- 73 Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives (2004).
- 74 Roberts (2002a).
- 75 Sherman e Berk (1984).
- 76 *Para uma discussão da replicação dos estudos, ver Gelles (1996) e Fagan (1996).*
- 77 Maxwell, Garner e Fagan (2001).
- 78 Maxwell, Garner e Fagan (2001).
- 79 Maxwell, Garner e Fagan (2001).
- 80 Maxwell, Garner e Fagan (2001).
- 81 Felson, Ackerman, e Gallagher (2005).
- 82 Loue (2001).
- 83 Buzawa e Buzawa (2003).
- 84 Loue (2001).
- 85 Buzawa e Buzawa (2003).
- 86 Buzawa e Buzawa (2003) *discutem o estudo empírico de duas jurisdições do ministério público e os argumentos a favor e os inconvenientes das políticas “no drop”.*
- 87 Smith e outros (2001); Buzawa e Buzawa (2003).
- 88 Mazur e Aldrich (2003).
- 89 Buzawa e Buzawa (2003).
- 90 Brewster (2002).
- 91 Brewster (2002).
- 92 Brewster (2002).

- 93 U.S. General Accounting Office (2002).
- 94 Jackson (2003).
- 95 Jackson (2003); Feder e Forde (2003).
- 96 Jackson e outros (2003).
- 97 Fagan (1996); Buzawa e Buzawa (1996).
- 98 Healey e outros (1998).
- 99 Fagan (1996); ver também Healey e outros (1998) e Buzawa e Buzawa (2003).
- 100 Kruttschnitt e outros (2003).
- 101 Buzawa e Buzawa (2003).
- 102 Healey e outros (1998).

## Referências

American Medical Association Data on Violence Between Intimates (2000). Disponível em [www.ama-assn.org/ama/pub/category/13577.html](http://www.ama-assn.org/ama/pub/category/13577.html). As recomendações adotadas estão disponíveis em [www.ama-assn.org/ama/pub/category/13577.html#RECOMMENDATION](http://www.ama-assn.org/ama/pub/category/13577.html#RECOMMENDATION).

Anderson, D., S. Chenery, e K. Pease (1995). **Biting Back: Tackling Repeat Burglary and Car Crime. Crime Detection and Prevention Series, Paper 58.** London: Home Office.

Ascione, F. (2004). **Children and Animals: Exploring the Roots of Kindness and Cruelty.** West Lafayette (Indiana): Purdue University Press.

Australian Institute of Health and Welfare (2005). **Female SAAP Clients and Children Escaping Domestic and Family Violence 2003-2004.** Bulletin No. 30, AIHW Cat. No., AUS 64. Camberra. Disponível em [www.aihw.gov.au/publications/aus/bulletin30/bulletin30.pdf](http://www.aihw.gov.au/publications/aus/bulletin30/bulletin30.pdf).

Brewster, M. (2002). **“Domestic Violence Theories, Research, and Practice Implications.”** Em A. Roberts (ed.), *Handbook of Domestic Violence Intervention Strategies.* Oxford e New York: Oxford University Press.

Bridgeman, C., e L. Hobbs (1997). **Preventing Repeat Victimisation: The Police Officers’ Guide.** Police Research Group. London: Home Office.

Brookoff, D., K. O’Brien, C. Cook, T. Thompson, e C. Williams (1997). **“Characteristics of Participants in Domestic Violence: Assessment at the Scene of Domestic Assault.”** *JAMA: The Journal of the American Medical Association*, 277(17):1369-1373.

Bruno v. Codd, 47 N.Y. 2d 582, 393 N.E. 2d 976, 419 N.Y.S. 2d 901 (1979).

Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms, and Explosives (2004). *Relevant regulations related to 18 U.S.C. 922 (g) e (n), 27 CFR 178.32(a) e (b), e 924(a)(24).* Disponível em [www.atf.gov/pub/fire-explo\\_pub/i33103.pdf](http://www.atf.gov/pub/fire-explo_pub/i33103.pdf) e [www.atf.gov/pub/fire-explo\\_pub/i33102.pdf](http://www.atf.gov/pub/fire-explo_pub/i33102.pdf).

Buzawa, E., e C. Buzawa. (2003). **Domestic Violence: The Criminal Justice Response (3rd ed).** Thousand Oaks, London, and New Delhi: SAGE Publications.

—(1996). **Do Arrests and Restraining Orders Work?** Thousand Oaks, London, and New Delhi: SAGE Publications.

Carrington, K., e J. Phillips (2003). **Domestic Violence in Australia—an Overview of the Issues, E-Brief.** Disponível em [www.aph.gov.au/library/intguide/SP/Dom\\_violence.htm](http://www.aph.gov.au/library/intguide/SP/Dom_violence.htm).

Charlotte-Mecklenburg (North Carolina) Police Department (2002). **Baker One Domestic Violence Intervention Project: Improving Response to Chronic Domestic Violence Victims.** Finalist for the Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing. Disponível em [www.popcenter.org/library/goldstein/2002/02-09\(F\).pdf](http://www.popcenter.org/library/goldstein/2002/02-09(F).pdf).

Chenery, S., J. Holt, e K. Pease (1997). **Bitng Back II: Reducing Repeat Victimisation in Huddersfield.** Crime Detection and Prevention Series, Paper 82. London: Home Office.

Dekeseredy, W., D. Saunders, M. Schwartz, e S. Alvi (1997). **"The Meanings and Motives for Women's Use of Violence in Canadian College Dating Relationships: Results from a National Survey."** Sociological Spectrum Vol. 17(2):199-222.

Fagan, J. (1996). **"The Criminalization of Domestic Violence: Promises and Limits."** National Institute of Justice Research Report. Disponível em [www.ncjrs.org/txtfiles/crimdom.txt](http://www.ncjrs.org/txtfiles/crimdom.txt).

Feder, L., e D. Forde (2003). **"The Broward Experiment."** In Jackson, S., L. Feder, D. Forde, R. Davis, C. Maxwell, e B. Taylor (eds.), **Batterer Intervention Programs: Where Do We Go From Here?** National Institute of Justice, Special Report. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice. Disponível em [www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/195079.pdf](http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/195079.pdf).

Felson, R., J. Ackerman, e C. Gallagher (2005). **"Police Intervention and the Repeat of Domestic Assault."** Criminology, Vol. 43(3):563-588.

Fox, A., e M. Zawitz (2002). **"Homicide Trends in the United States."** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics. Disponível em [www.ojp.usdoj.gov/bjs/homicide/homtrnd.htm#contents](http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/homicide/homtrnd.htm#contents).

Fridell, L., e A. Pate (1997). **"Death on Patrol' Killings of American Law Enforcement Officers."** In R. Dunham and G. Alpert (eds.), *Critical Issues in Policing* (3rd ed.), Waveland Press.

Gelles, R. (1996). **"Constraints Against Family Violence: How Well Do They Work?"** Em Buzawa, E. e C. Buzawa (eds.), **Do Arrests and Restraining Orders Work?** Thousand Oaks, London, New Delhi: SAGE Publications.

Greenfeld, L., M. Rand, D. Craven, P. Klaus, C. Perkins, C. Ringel, G. Warchol, C. Matson, e J. Fox (1998). **Violence by Intimates: Analysis of Data on Crimes by Current or Former Spouses, Boyfriends, and Girlfriends,** Bureau of Justice Statistics Factbook, Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Bureau of Justice Statistics. Disponível em [www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/vi.pdf](http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/vi.pdf).

Hanmer, J., S. Griffiths, e D. Jerwood (1999). **Arresting Evidence: Domestic Violence and Repeat Victimization.** Police Research Series, Paper 104. London: Home Office, Police Research Group. Disponível em [www.homeoffice.gov.uk/rds/prgpdfs/fprs104.pdf](http://www.homeoffice.gov.uk/rds/prgpdfs/fprs104.pdf).

Healey, K., C. Smith, com C. O'Sullivan (1998). **Batterer Intervention: Program Approaches and Criminal Justice Strategies.** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice. Disponível em [www.ncjrs.gov/pdffiles/168638.pdf](http://www.ncjrs.gov/pdffiles/168638.pdf).

Hickman, L., L. Jaycox, e J. Aranoff (2004). **"Dating Violence among Adolescents: Prevalence, Gender Distribution, and Prevention Program Effectiveness."** Trauma, Violence, & Abuse, Vol. 5, No. 2. RAND Reprint, originalmente publicado pela SAGE Publications.

Hotaling, G., M. Straus, e A. Lincoln (1989). **"Intrafamily Violence, and Crime and Violence Outside the Family."** Em O. Lloyd e M. Tonry (eds.), *Family Violence.* University of Chicago Press.

Issac, N., e V. Pualani Enos (2001). **“Documenting Domestic Violence: How Health Care Providers Can Help Victims.”** National Institute of Justice, Research in Brief. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice. Disponível em [www.ncjrs.org/pdffiles1/nij/188564.pdf](http://www.ncjrs.org/pdffiles1/nij/188564.pdf).

Jackson, S., L. Feder, D. Forde, R. Davis, C. Maxwell, e B. Taylor (2003). **“Analyzing the Studies.” In Batterer Intervention Programs: Where Do We Go From Here?.** National Institute of Justice, Special Report. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice. Disponível em [www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/195079.pdf](http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/195079.pdf).

Jackson, S., L. Feder, D. Forde, R. Davis, C. Maxwell, e B. Taylor (2003). **Batterer Intervention Programs: Where Do We Go From Here?** National Institute of Justice, Special Report. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice. Disponível em [www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/195079.pdf](http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/195079.pdf).

Jasinski, J. (2001a). **“Pregnancy and Violence Against Women: An Analysis of Longitudinal Data.”** Journal of Interpersonal Violence 16(7):712-733.

— (2001b). **“Pregnancy, Stress and Wife Assault: Ethnic Differences in Prevalence, Severity, and Onset in a National Sample.”** Violence and Victims 16(3):219-232.

Kennedy, D. (2002). **“Controlling Domestic Violence Offenders.”** Documento preparado para o Hewlett-Family Violence Prevention Fund. Disponível pelo autor a pedido.

Kennedy, D., E. Waring, e A. Piehl, (2001). **“Problem Oriented Policing, Deterrence, and Youth Violence: An Evaluation of Boston’s Operation Ceasefire.”** Journal of Research in Crime and Delinquency 38(3):195-225.

Kruttschnitt, C., B. McLaughlin, e C. Petrie (2003). **Advancing the Federal Research Agenda on Violence Against Women.** Washington, D.C.: National Research Council of the National Academies, The National Academies Press. Disponível em [books.nap.edu/openbook/0309091098/html/index.html](http://books.nap.edu/openbook/0309091098/html/index.html).

Lloyd, S. (1998). **“Domestic Violence and Women’s Employment.”** NU Policy Research, jornal electrónico do Institute of Policy Research at Northwestern University, disponível em [www.northwestern.edu/ipr/publications/nupr/nuprv03n1/lloyd.html](http://www.northwestern.edu/ipr/publications/nupr/nuprv03n1/lloyd.html).

Lloyd, S., G. Farrell, e K. Pease (1994). **Preventing Repeated Domestic Violence: A Demonstration Project in Merseyside.** Police Research Group, Crime Prevention Unit, Paper 49. London: Home Office. Disponível em [www.homeoffice.gov.uk/rds/prapdfs/fcpu49.pdf](http://www.homeoffice.gov.uk/rds/prapdfs/fcpu49.pdf).

Loue, S. (2001). **Intimate Partner Violence: Societal, Medical, Legal, and Individual Responses.** New York: Kluwer Academic/Plenum Publishers.

Maxwell, C., J. Garner, e J. Fagan (2001). **The Effects of Arrest on Intimate Partner Violence: New Evidence from the Spouse Assault Replication Program.** Research in Brief, National Institute of Justice. Disponível em [www.ncjrs.org/txtfiles1/nij/188199.txt](http://www.ncjrs.org/txtfiles1/nij/188199.txt).

Mazur, R., e L. Aldrich (2003). **“What Makes a Domestic Violence Court Work.”** American Bar Association Judges’ Journal Vol. 42(2):5-9, 41-42.

Mears, D. (2003). **“Research and Interventions to Reduce Domestic Violence Revictimization.”** *Trauma, Violence, & Abuse* Vol. 4(2):127-147.

Minnesota Program Development, Inc., **The Duluth Model**, [www.duluth-model.org/recentresearch.html](http://www.duluth-model.org/recentresearch.html) (acedido em 23 de Junho, 2006).

Moffitt, T., e A. Caspi (1999). **Findings about Partner Violence from the Dunedin Multidisciplinary Health and Development Study.** National Institute of Justice, Research in Brief. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice. Disponível em [www.ncjrs.org/txtfiles1/170018.txt](http://www.ncjrs.org/txtfiles1/170018.txt).

National Center for State Courts (n.d.). **Problem Solving Courts FAQs.** Disponível em [www.ncsconline.org/WC/FAQs/SpeProFAQ.htm](http://www.ncsconline.org/WC/FAQs/SpeProFAQ.htm) (acedido em 29 de Junho, 2006).

National Coalition for the Homeless (2004). **Who is Homeless?** National Coalition for the Homeless, Fact Sheet #3, [www.nationalhomeless.org/who.html](http://www.nationalhomeless.org/who.html) (acedido em 23 Junho, 2006).

Office of the Deputy Prime Minister (n.d.). **Homelessness Statistics: September 2002 and Domestic Violence**, [www.communities.gov.uk/index.asp?id=1149672](http://www.communities.gov.uk/index.asp?id=1149672) (acedido em 22 Agosto, 2006).

Pease, K. (1998). **Repeat Victimization: Taking Stock.** Police Research Group, Crime Detection and Prevention Series, Paper 90. London: Home Office. Disponível em [www.homeoffice.gov.uk/rds/prqpdfs/fcdps90.pdf](http://www.homeoffice.gov.uk/rds/prqpdfs/fcdps90.pdf).

Pence, E., e M. Paymar (1993). **Domestic Violence Information Manual: The Duluth Domestic Abuse Intervention Project.** Springer Publishing Company, Inc. disponível em [www.euowrc.org/05.education/education\\_en/12.edu\\_en.htm](http://www.euowrc.org/05.education/education_en/12.edu_en.htm).

Rennison, C. (2003). **“Intimate Partner Violence, 1993-2001.”** Crime Data Brief. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics. Disponível em [www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/ipv01.pdf](http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/ipv01.pdf).

— (2001, revised 09/18/02). **“National Crime Victimization Survey. Criminal Victimization 2001: Changes 2000-2001 with Trends 1993-2001.”** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics. Disponível em [www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/ascii/cv01.txt](http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/ascii/cv01.txt).

Rennison, C., e S. Welchans (2000). **“Intimate Partner Violence.”** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics. Disponível em [www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/ipv.pdf](http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/ipv.pdf).

Roberts, A. (2002a). **Handbook of Domestic Violence Intervention Strategies.** Oxford e New York: Oxford University Press.

— (2002b). **“Police Response to Battered Women.”** Em A. Roberts (ed.), *Handbook of Domestic Violence Intervention Strategies.* Oxford e New York: Oxford University Press.

Roberts, A., e K. Kurst-Swanger (2002). **“Court Responses to Battered Women and Their Children.”** Em A. Roberts (ed.), *Handbook of Domestic Violence Intervention Strategies,* Oxford e New York: Oxford University Press.

Sampson, R., e M. Scott (2000). **Tackling Crime and Other Public Safety Problems: Case Studies in Problem-Solving**. U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, Fremont case study. Disponível em [www.popcenter.org/Problems/Supplemental\\_Material/assaults/Tackling\\_Crime.pdf](http://www.popcenter.org/Problems/Supplemental_Material/assaults/Tackling_Crime.pdf).

San Diego Family Justice Center, [www.familyjusticecenter.org](http://www.familyjusticecenter.org) (acedido em 27 de Junho, 2006).

Sherman, L., e R. Berk (1984). **"The Specific Deterrent Effects of Arrest for Domestic Assault."** *American Sociological Review*, 49(2):261-272.

Smith, B., R. Davis, L. Nickles, e H. Davies (2001). **"Evaluation of Efforts to Implement No-Drop Policies: Two Central Values in Conflict."** Relatório final não publicado. Disponível em [www.ncjrs.org/pdffiles1/nij/grants/187772.pdf](http://www.ncjrs.org/pdffiles1/nij/grants/187772.pdf) (acedido em 22 de Agosto, 2006).

Spelman, W. (1990). **Repeat Offender Programs for Law Enforcement**. Washington, D.C.: Police Executive Research Forum.

Straus, M. (2005). **"Women's Violence Towards Men is a Serious Social Problem."** Em D. Loeske, R. Gelles, e M. Cavanaugh (eds.), **Current Controversies on Family Violence** (2nd ed.). Thousand Oaks (California): SAGE Publications.

Thurman v. City of Torrington, 595 F. Supp 1521 (1984).

Tjaden, P., e N. Thoennes (2000). **Extent, Nature, and Consequences of Intimate Partner Violence**. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, National Institute of Justice and Centers for Disease Control. Disponível em [www.ncjrs.org/pdffiles1/nij/181867.pdf](http://www.ncjrs.org/pdffiles1/nij/181867.pdf).

U.S. General Accounting Office (2002). **Violence Against Women: Data on Pregnant Victims and Effectiveness of Prevention Strategies are Limited**. Report to the Honorable Eleanor Holmes Norton, House of Representatives. GAO-02-530. Washington, D.C.: GAO. Disponível em [www.gao.gov/new.items/d02530.pdf](http://www.gao.gov/new.items/d02530.pdf).



## **Acerca Da Autora**

### **Rana Sampson**

*Rana Sampson é consultora nacional de policiamento orientado para os problemas e antiga directora de segurança pública da Universidade de San Diego. Anteriormente, pertenceu aos quadros da Casa Branca; do National Institute of Justice; foi estudiosa de topo e formadora no Police Executive Research Forum; advogada; e agente policial de patrulha, agente encoberta dos narcóticos e sargento da patrulha do New York City Police Department, onde foi agraciada com diversos louvores e onde ganhou o prémio denominado National Improvement of Justice Award. Rana é membro fundador do Center for Problem-Oriented Policing que, rapidamente, veio a ser um centro de recurso internacional, obrigatório, sobre as estratégias de redução da criminalidade. Ela é autora de numerosas publicações sobre o controlo da criminalidade incluindo “Drug Dealing in Privately Owned Apartment Complexes”, “Acquaintance Rape of College Students”, “False Burglar Alarms”, “Bullying in Schools”, “Misuse and Abuse of 911”, e co-autora com Mike Scott do “Tackling Crime and Other Public Safety Problems”, cujos documentos, sobre os esforços de grande qualidade votados ao controlo da criminalidade, têm sido usados por todos os EUA, Canadá e Europa. Rana também realize avaliações externas a departamentos de polícia, analisando a sua eficácia na redução da criminalidade. É uma das principais organizadoras da International Problem-Oriented Policing Conference, que se realiza anualmente, é júri do prémio Herman Goldstein para excelência no policiamento orientado para os problemas, antigo júri policial dos prémios a Fulbright, e comissária na Commission on Peace Officer Standards and Training da Califórnia. Rana is a frequent speaker about crime control at national and international conferences. Rana Sampson é detentora de um doutoramento da Harvard University e de um bacharelato do Barnard College, da Columbia University.*

## Leituras Recomendadas

- **A Police Guide to Surveying Citizens and Their Environments**, do Bureau of Justice Assistance, 1993. Este guia oferece, aos elementos policiais, uma introdução prática a dois tipos de sondagens que poderão ser úteis à polícia: sondagem da opinião pública e sondagem sobre o ambiente físico. Este guia fornece orientações sobre como e de que forma devem ser realizadas sondagens que sejam eficazes em termos de custo/benefício.
- **Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers**, da autoria de John E. Eck (do U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2001). Este guia deve ser usado como complemento aos Guias sobre Orientação para os Problemas da série de guias policiais. Ele fornece orientações básicas para medir e avaliar os esforços desenvolvidos no policiamento orientado aos problemas.
- **Conducting Community Surveys**, da autoria de Deborah Weisel (do Bureau of Justice Statistics e do Office of Community Oriented Policing Services, 1999). Este guia, juntamente com o software que o acompanha, fornece indicadores básicos e práticos para a polícia usar aquando da realização de sondagens à comunidade. Este documento, já traduzido por mim anteriormente encontra-se disponível em <http://www.popcenter.org/library/translations/> e em [www.ojp.usdoj.gov/bjs](http://www.ojp.usdoj.gov/bjs).
- **Crime Prevention Studies**, editado por Ronald V. Clarke (Criminal Justice Press, 1993, et seq.). estes constituem uma série de volumes sobre estudos teóricos e aplicados sobre a redução das oportunidades para o crime. Muitos capítulos são sobre avaliações de iniciativas para reduzir crimes específicos e problemas causadores de desordem.
- **Excellence in Problem-Oriented Policing: The 1999 Herman Goldstein Award Winners**. Este documento, produzido pelo National Institute of Justice em colaboração com o Office of Community Oriented Policing Services e com o Police Executive Research Forum, fornece relatórios detalhados dos melhores trabalhos submetidos ao concurso anual cujo programa visa o reconhecimento da excelência nas respostas policiais orientadas aos problemas aos vários problemas comunitários. Uma publicação similar encontra-se disponível para os vencedores dos prémios dos anos subsequentes. Este documento também está disponível em [www.ojp.usdoj.gov/nij](http://www.ojp.usdoj.gov/nij).
- **Not Rocket Science? Problem-Solving and Crime Reduction**, da autoria de Tim Read e Nick Tilley (Home Office Crime Reduction Research Series, 2000). Identifica e descreve os factores que tornam a resolução dos problemas eficaz ou ineficaz da forma como têm sido praticadas pelas forças policiais da Inglaterra e do País de Gales.
- **Opportunity Makes the Thief: Practical Theory for Crime Prevention**, da autoria de Marcus Felson e Ronald V. Clarke (Home Office Police Research Series, Paper No. 98, 1998). Explica como as teorias criminais, como a teoria das actividades de rotina, a teoria da escolha racional

e a teoria dos padrões criminais, têm implicações práticas para a polícia e para os seus esforços em prevenir o crime.

- **Problem Analysis in Policing**, da autoria de Rachel Boba (Police Foundation, 2003). Introduce e define a análise dos problemas e fornece orientações sobre como a análise dos problemas pode ser integrada e institucionalizada nas mais modernas práticas de policiamento.

- **Problem-Oriented Policing**, da autoria de Herman Goldstein (McGraw-Hill, 1990, e Temple University Press, 1990). Explica os princípios e os métodos do policiamento orientado aos problemas, fornecendo exemplos de como funciona na prática, e discute como uma agência de polícia pode implementar este conceito.

- **Problem-Oriented Policing and Crime Prevention**, de Anthony A. Braga (Criminal Justice Press, 2003). Fornece uma revisão completa dos estudos policiais mais significativos acerca do que os problemas colocam, dos delinquentes por tendência, e das vítimas repetidas, focando-se na aplicabilidade dessas conclusões ao policiamento orientado aos problemas. Explica como os departamentos de polícia facilitar o policiamento orientado aos problemas através da melhoria das análises criminais, da avaliação do desempenho, e da consolidação de parcerias produtivas.

- **Problem-Oriented Policing: Reflections on the First 20 Years**, de Michael S. Scott (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2000). Descreve de que forma as componentes mais críticas do modelo de policiamento orientado aos problemas, criado por Herman Goldstein, se têm desenvolvido ao longo dos seus 20 anos de história, e propõe futuras direcções para o policiamento orientado aos problemas. Este relatório também se encontra disponível em [www.cops.usdoj.gov](http://www.cops.usdoj.gov).

- **Problem-Solving: Problem-Oriented Policing in Newport News**, de John E. Eck e William Spelman (Police Executive Research Forum, 1987). Explica as razões subjacentes ao policiamento orientado aos problemas e ao processo de resolução de problemas, e fornece exemplos de resolução eficaz dos problemas por uma agência de polícia.

- **Problem-Solving Tips: A Guide to Reducing Crime and Disorder Through Problem-Solving Partnerships** de Karin Schmerler, Matt Perkins, Scott Phillips, Tammy Rinehart e Meg Townsend. (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 1998) (também disponível em [www.cops.usdoj.gov](http://www.cops.usdoj.gov)). fornece uma breve introdução à resolução de problemas, informações básicas sobre o modelo SARA e sugestões detalhadas acerca do processo de resolução de problemas.

- **Situational Crime Prevention: Successful Case Studies**, Segunda Edição, editada por Ronald V. Clarke (Harrow e Heston, 1997). Explica os princípios e os métodos da prevenção situacional da criminalidade, e apresenta mais de 20 casos estudados de iniciativas de prevenção criminal eficazes.

• **Tackling Crime and Other Public-Safety Problems: Case Studies in Problem-Solving**, de Rana Sampson e Michael S. Scott (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2000) (também disponível em [www.cops.usdoj.gov](http://www.cops.usdoj.gov)). Apresenta casos estudados estudos de resolução eficaz de problemas em 18 tipos de crime de problemas decorrentes de desordem.

• **Using Analysis for Problem-Solving: A Guidebook for Law Enforcement**, de Timothy S. Bynum (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2001). Fornece uma introdução sobre como a polícia deve analisar os problemas em contexto de policiamento orientados aos problemas.

• **Using Research: A Primer for Law Enforcement Managers**, Segunda Edição, de John E. Eck e Nancy G. LaVigne (Police Executive Research Forum, 1994). Explica muitas das bases para a realização de estudos tal como são aplicados à organização da polícia e à resolução de problemas.

## **Outros Guias Policiais Sobre Orientação Para Os Problemas**

### **Série De Guias Para Problemas Específicos:**

1. **Assaults in and Around Bars, 2.<sup>a</sup> Edição.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-00-2
2. **Street Prostitution, 2.<sup>a</sup> Edição.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-01-0
3. **Speeding in Residential Areas.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-02-9
4. **Drug Dealing in Privately Owned Apartment Complexes.** Rana Sampson. 2001. ISBN: 1-932582-03-7
5. **False Burglar Alarms.** Rana Sampson. 2001. ISBN: 1-932582-04-5
6. **Disorderly Youth in Public Places.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-05-3
7. **Loud Car Stereos.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-06-1
8. **Robbery at Automated Teller Machines.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-07-X
9. **Graffiti.** Deborah Lamm Weisel. 2002. ISBN: 1-932582-08-8
10. **Thefts of and From Cars in Parking Facilities.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-09-6
11. **Shoplifting.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-10-X
12. **Bullying in Schools.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-11-8
13. **Panhandling.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-12-6
14. **Rave Parties.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-13-4
15. **Burglary of Retail Establishments.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-14-2
16. **Clandestine Methamphetamine Labs, 2nd Edition.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-15-0
17. **Acquaintance Rape of College Students.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-16-9
18. **Burglary of Single-Family Houses.** Deborah Lamm Weisel. 2002. ISBN: 1-932582-17-7
19. **Misuse and Abuse of 911.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-18-5
20. **Financial Crimes Against the Elderly.** Kelly Dedel Johnson. 2003. ISBN: 1-932582-22-3
21. **Check and Card Fraud.** Graeme R. Newman. 2003. ISBN: 1-932582-27-4
22. **Stalking.** The National Center for Victims of Crime. 2004. ISBN: 1-932582-30-4
23. **Gun Violence Among Serious Young Offenders.** Anthony A. Braga. 2004. ISBN: 1-932582-31-2
24. **Prescription Fraud.** Julie Wartell e Nancy G. La Vigne. 2004. ISBN: 1-932582-33-9
25. **Identity Theft.** Graeme R. Newman. 2004. ISBN: 1-932582-35-3
26. **Crimes Against Tourists.** Ronald W. Glensor e Kenneth J. Peak. 2004. ISBN: 1-932582-36-3
27. **Underage Drinking.** Kelly Dedel Johnson. 2004. ISBN: 1-932582-39-8
28. **Street Racing.** Kenneth J. Peak e Ronald W. Glensor. 2004. ISBN: 1-932582-42-8
29. **Cruising.** Kenneth J. Peak e Ronald W. Glensor. 2004. ISBN: 1-932582-43-6
30. **Disorder at Budget Motels.** Karin Schmerler. 2005. ISBN: 1-932582-41-X
31. **Drug Dealing in Open-Air Markets.** Alex Harocopos e Mike Hough. 2005. ISBN: 1-932582-45-2
32. **Bomb Threats in Schools.** Graeme R. Newman. 2005. ISBN: 1-932582-46-0
33. **Illicit Sexual Activity in Public Places.** Kelly Dedel Johnson. 2005. ISBN: 1-932582-47-9
34. **Robbery of Taxi Drivers.** Martha J. Smith. 2005. ISBN: 1-932582-50-9
35. **School Vandalism and Break-Ins.** Kelly Dedel Johnson. 2005. ISBN: 1-9325802-51-7
36. **Drunk Driving.** Michael S. Scott, Nina J. Emerson, Louis B. Antonacci, e Joel B. Plant. 2005. ISBN: 1-932582-57-6
37. **Juvenile Runaways.** Kelly Dedel. 2006. ISBN: 1932582-56-8
38. **The Exploitation of Trafficked Women.** Graeme R. Newman. 2006. ISBN: 1-932582-59-2
39. **Student Party Riots.** Tamara D. Madensen e John E. Eck. 2006. ISBN: 1-932582-60-6
40. **People with Mental Illness.** Gary Corder. 2006. ISBN: 1-932582-63-0
41. **Child Pornography on the Internet.** Richard Wortley e Stephen Smallbone. 2006. ISBN: 1-932582-65-7
42. **Witness Intimidation.** Kelly Dedel. 2006. ISBN: 1-932582-67-3

- 43. Burglary at Single-Family House Construction Sites.** Rachel Boba e Roberto Santos. 2006. ISBN: 1-932582-00-2
- 44. Disorder at Day Laborer Sites.** Rob Guerette. 2007. ISBN: 1-932582-72-X
- 45. Domestic Violence.** Rana Sampson. 2007. ISBN: 1-932582-74-6

### **Série De Guias De Respostas:**

- **The Benefits and Consequences of Police Crackdowns.** Michael S. Scott. 2003. ISBN: 1-932582-24-X
- **Closing Streets and Alleys to Reduce Crime: Should You Go Down This Road?** Ronald V. Clarke. 2004. ISBN: 1-932582-41-X
- **Crime Prevention Publicity Campaigns.** Emmanuel Barthe. 2006 ISBN: 1-932582-66-5
- **Shifting and Sharing Responsibility for Public Safety Problems.** Michael S. Scott e Herman Goldstein. 2005. ISBN: 1-932582-55-X
- **Video Surveillance of Public Places.** Jerry Ratcliffe. 2006 ISBN: 1-932582-58-4

### **Série De Instrumentos Para Resolução De Problemas:**

- **Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers.** John E. Eck. 2002. ISBN: 1-932582-19-3
- **Researching a Problem.** Ronald V. Clarke e Phyllis A. Schultz. 2005. ISBN: 1-932582-48-7
- **Using Offender Interviews to Inform Police Problem Solving.** Scott H. Decker. 2005. ISBN: 1-932582-49-5
- **Analyzing Repeat Victimization.** Deborah Lamm Weisel. 2005. ISBN: 1-932582-54-1

### **Série De Guias Policiais Sobre Orientação Aos Problemas A Publicar Brevemente:**

*Problem-Specific Guides*

*Abandoned Vehicles*

*Bank Robbery*

*Bicycle Theft*

*Drive-By Shootings*

*Crowd Control at Stadiums and Other Entertainment Venues*

*Child Abuse*

*Crime and Disorder in Parks*

*Pedestrian Injuries and Fatalities*

*Robbery of Convenience Stores*

*Traffic Congestion Around Schools*

*Transient Encampments*

*Thefts of and From Cars on Residential Streets and Driveways*

*Problem-Solving Tools*

*Designing a Problem Analysis System*

*Displacement*

*Implementing Responses to Problems*

*Understanding Risky Facilities*  
*Using Crime Prevention Through Environmental Design in*  
*Problem Solving*  
*Partnering with Community Developers to Address Public*  
*Safety Problems*  
*Response Guides*  
*Enhancing Lighting*  
*Sting Operations*

*Para mais informações acerca dos Guias sobre Policiamento Orientado aos Problemas e outras publicações do COPS Office, por favor contacte telefonicamente o COPS Office Response Center através do número 800.421.6770 ou visite o COPS Online em [www.cops.usdoj.gov](http://www.cops.usdoj.gov).*